



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2.626/2023 de 21 de Dezembro de 2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos departamentos do Município de Anhembi/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste documento.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08h DE 10/06/2026

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 08H 15 de 2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h15

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.746.595,76 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 19/2026 > esclarecimentos.

Telefones: (14) 3884-9020 – RAMAL 117 - (31)3191-0707 - Licitar Digital

Horário de funcionamento: 08h. às 17h.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI**, por intermédio do Setor de Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) **pregoeira, nomeada pela PORTARIA N.º 12.698/2026 DE 25 de FEVEREIRO DE 2026, SRA. KÁTIA GOMES DE OLIVEIRA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO LICITAÇÃO / PREGOEIRO, devidamente constituída por Ato do Poder Executivo Municipal**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal Nº 2.626/2023**, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Anhembi, através do endereço eletrônico www.anhembi.sp.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Anhembi, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, www.anhembi.sp.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado, consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos departamentos do Município de Anhembi/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste documento.”**

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Anhembi, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

- () Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- () Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

6.3 - O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Pregoeira/Agente de Contratação/Comissão.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.14 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.14.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.14.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.15 - A falsidade da declaração de que trata o itens 6.14 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.16 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam-se à detentora da ata/contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Os licitantes deverão encaminhar, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, nos termos deste Edital, A **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual** dos débitos inscritos e não inscritos em Dívida Ativa;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, no que se refere ao tributos mobiliários, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3 - Qualificação técnica:

a) Apresentar atestado(s) de desempenho e capacidade técnica em favor do licitante proponente, contendo vendas de natureza semelhante aos ora licitados (atividade pertinente e compatível em características dos serviços, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, impresso em papel timbrado do emitente contendo razão social, CNPJ, endereço completo do Contratante e do Contratado, características dos serviços realizados, local de execução, período de realização, data de emissão, nome, cargo, telefone e assinatura do responsável pela emissão do atestado, sem rasuras ou entrelinhas e que comprove(m) que o licitante executou ou está executando os serviços de forma satisfatória.

8.4. Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

a1) caso a licitante esteja em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro, sob pena de inabilitação;

a2) se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a1” deverá ser substituída por Certidão Negativa de Ações de Insolvência Civil.

8.5. DAS DECLARAÇÕES DIVERSAS:

a) Juntamente aos demais documentos de habilitação a licitante deverá apresentar as seguintes declarações (Anexo IV):

a.1. Tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos;

a.2. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar por ato da Administração Pública nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração;

a.3. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

a.4. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

a.5. Sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/13.

a.6. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

a.7. Que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, bem como cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital.

a.8. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

a.9. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

a.10. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

a.11. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

b) INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - AUDESP FASE IV (Anexo VI)

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,10 (dez) centavos.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 14/2023 de 28 Abril de 2023.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **2 (dois) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se à preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **30 (trinta) minutos**, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal Nº 14/2023 de 28 Abril de 2023.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de **30 (trinta) minutos**, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail licitacao@anhembisp.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. – A ata de registro de preços decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.1. A ata terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/21.

16.2 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar o Contrato no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos serviços será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para execução dos serviços somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

17.1.4.1 – Prestar os serviços da forma correta, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa execução, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Anhembi, conforme quantitativos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva execução dos serviços licitados e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos

17.1.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, num prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.8 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.9 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.10 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.11 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A execução dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) **fiscal de contrato**, que acompanhará a prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) serviço(s);
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviço(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Anhembi, e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Anhembi, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Anhembi.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Anhembi poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Anhembi.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Anhembi.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Anhembi quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Anhembi, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA-E do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações disponíveis no ato da solicitação.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@anhembisp.gov.br

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Anhembi, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a **15 (quinze) dias** corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

23 – DO REAJUSTAMENTO

23.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

23.1.1. Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, observando como limite máximo a variação do índice IPCA/IBGE.

23.1.2. O reajuste poderá ser concedido mediante expressa solicitação da CONTRATADA, para análise e negociação com o MUNICÍPIO, e terá incidência de pagamento a partir da data do protocolo do pedido, mantendo-se como base a data do orçamento estimado. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.1.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

23.1.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento, por meio de termo aditivo.

23.1.5. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

24 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 – Poderão ser realizados acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados pela Contrato, nos moldes disciplinados no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 – Homologada a licitação, o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

25.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

25.3 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou à **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

25.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

25.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

25.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

25.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE**, poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/21.

25.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

25.10 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente a prestação dos serviços sem autorização expressa da Administração.

25.11 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

25.12 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.13 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

25.14 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

25.15 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Estudo Técnico Preliminar;
- b) **Anexo II** – Termo de Referência;
- c) **Anexo III** – Minuta da Ata de Registro de Preços
- d) **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Caráter Geral
- e) **Anexo V** – Modelo de Declaração de Enquadramento de Me ou EPP
- f) **Anexo VI** - Informações Exigidas pelo T.C.E. - AUDESP FASE IV;
- f) **Anexo VII** – Modelo de Proposta

25.16- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou licitacao@anhembi.sp.gov.br .

25.17 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

25.18 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

25.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.20 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

25.21 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

25.22 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

25.23 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.24 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 17h ou pelo telefone (14) 3884-9020 e e-mail: licitacao@anhembi.sp.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Anhembi, 26 de Maio de 2026.

JAIRO DE GÓIS
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos departamentos do Município de Anhembi/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste documento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às demandas contínuas e imprevisíveis dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Anhembi/SP, relacionadas à manutenção, conservação, reparos, ampliações e pequenas intervenções em prédios públicos, vias urbanas, espaços públicos, unidades administrativas, educacionais, de saúde e demais estruturas pertencentes ao Município.

2.2. A aquisição dos materiais de construção mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, permitindo maior agilidade na execução de manutenções corretivas e preventivas, evitando paralisações, deterioração de estruturas e prejuízos ao interesse público.

2.3. Considerando a diversidade de demandas existentes entre os departamentos municipais, bem como a impossibilidade de definição precisa dos quantitativos efetivamente necessários ao longo do período contratual, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, proporcionando maior eficiência administrativa, economicidade e flexibilidade nas aquisições.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo do Município e às necessidades permanentes de manutenção e conservação dos bens públicos, estando compatível com as previsões orçamentárias e com o Plano de Contratações Anual, quando aplicável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais deverão ser novos, de primeira linha, atender às normas técnicas vigentes e possuir padrões mínimos de qualidade e durabilidade compatíveis com as finalidades a que se destinam.

4.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

4.3. A empresa contratada deverá garantir o fornecimento dos itens dentro dos prazos estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição de materiais defeituosos, avariados ou em desacordo com as especificações exigidas.

4.4. Os materiais deverão atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, observando-se critérios de qualidade, resistência, segurança e eficiência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

4.5. A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e vantajosidade para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Os quantitativos estimados foram definidos com base:

- no histórico de consumo dos exercícios anteriores;
- nas demandas recorrentes dos departamentos municipais;
- nas necessidades de manutenção preventiva e corretiva identificadas;
- e na previsão de novas intervenções ao longo da vigência da ata de registro de preços.

5.2. Por se tratar de registro de preços, os quantitativos estimados não obrigam a Administração à contratação integral dos itens registrados.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foi realizado levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, verificando-se a ampla existência de fornecedores especializados no ramo de materiais de construção.

6.2. Constatou-se que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços é amplamente utilizada pela Administração Pública para objetos desta natureza, em razão da possibilidade de aquisições parceladas conforme demanda, redução de desperdícios e melhor gerenciamento de estoque.

6.3. A solução mostra-se viável técnica e economicamente, considerando a competitividade existente no mercado e a possibilidade de obtenção de propostas vantajosas para a Administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável, considerando contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bancos de preços oficiais, fornecedores do ramo e demais fontes admitidas pela legislação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, conforme necessidades dos departamentos municipais.

8.2. A contratação permitirá maior eficiência na gestão dos recursos públicos, assegurando disponibilidade de materiais para execução de serviços de manutenção e conservação, sem a necessidade de formação excessiva de estoque.

8.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita:

- aquisições conforme necessidade efetiva;
- redução de desperdícios;
- melhor controle orçamentário;
- maior agilidade no atendimento das demandas;
- e racionalização dos procedimentos administrativos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando a natureza dos itens, a licitação poderá ser realizada por itens, visando ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de fornecedores, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2. O parcelamento não compromete a execução contratual, tampouco gera prejuízo técnico ou econômico ao conjunto da contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação pretende-se:

- garantir o abastecimento contínuo de materiais de construção;
- assegurar a manutenção adequada dos bens públicos;
- proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas municipais;
- reduzir custos decorrentes de aquisições emergenciais;
- melhorar as condições estruturais dos prédios e espaços públicos;
- e assegurar maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11.1. Os departamentos responsáveis deverão realizar o adequado planejamento das demandas e acompanhamento da execução contratual.

11.2. Será necessária a elaboração do Termo de Referência contendo as especificações técnicas detalhadas, quantitativos estimados, critérios de aceitação, condições de fornecimento e demais exigências pertinentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratada deverá observar, no que couber, práticas sustentáveis relacionadas ao fornecimento, transporte e descarte de materiais, atendendo à legislação ambiental vigente.

12.2. Sempre que possível, poderão ser priorizados materiais produzidos de forma sustentável e que apresentem menor impacto ambiental, desde que mantida a competitividade e a vantajosidade da contratação.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Diante das informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

13.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se adequada para atendimento das necessidades da Administração Municipal, proporcionando maior eficiência, economicidade e flexibilidade nas aquisições futuras.

Anhembi, 26 de Maio de 2026.

Arnaldo José Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos departamentos do Município de Anhembi/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste documento.

LEGISLAÇÃO

Normas aplicáveis: **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conceito: O Termo de Referência é o documento da fase interna em que o demandante descreve detalhadamente o objeto que pretende contratar, apresentando justificativa, estimativa de custo, critérios de habilitação, prazo de execução, forma de fornecimento e condições para pagamento e fiscalização.

ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S)

Departamento de Obras e Serviços Públicos de Anhembi/SP,

1. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto refere-se ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos departamentos do Município de Anhembi/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste documento.

Item	Descrição do material	Especificações do material	Uni	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ACABAMENTO EXTERNO FORRO PVC BRANCO BARRAS DE 6 METROS	Material: Feito de PVC, resistente à umidade e ideal para ambientes internos e externos. Propriedades: Possui normas técnicas NBR 14285 e índice de propagação de chamas NBR 9442 – classe A, garantindo segurança.	unid	70		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

2	ACABAMENTO INTERNO FORRO PVC BRANCO BARRAS DE 6 METROS	Material: Feito de PVC, resistente e fácil de limpar, ideal para ambientes internos. Isolamento: Oferece alto isolamento acústico e é imune a cupim, proporcionando conforto térmico. Instalação: Pode ser instalado sem a necessidade de um profissional credenciado, mas é importante seguir as normas técnicas NBR 14285.	unid	70		
3	Aditivo Plastificante Vadalit Sache 900ml	Facilita a aplicação, aumenta a economia de material e proporciona excelente acabamento, com maior aderência, coesão e ausência de fissuras.	uni.	40		
4	Aditivo Plastificante Vedralit 3,6Kg	Ideal para áreas sujeitas à umidade, como banheiros e cozinhas, e para revestimentos em superfícies expostas água	uni.	30		
5	ARAME FARPADO ELEFANTE 400m	Arame de aço galvanizado com farpas, fornecido em rolo de 400 m, destinado a cercamentos. Deve apresentar resistência mecânica e proteção contra corrosão. Instalação com esticamento e fixação adequados em mourões, conforme projeto	UNID	12		
6	ARAME LISO GALVANIZADO N.12	Arame de aço liso, bitola nº 12, com galvanização para proteção contra corrosão, destinado a amarrações, cercamentos e usos gerais. Deve apresentar boa resistência mecânica e acabamento uniforme. Aplicação conforme necessidade e	UNID	12		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		especificações de projeto				
7	ARAME LISO GALVANIZADO N.14	Arame de aço liso, bitola nº 14, com galvanização para proteção contra corrosão, destinado a amarrações, cercamentos e usos gerais. Deve apresentar boa resistência mecânica e acabamento uniforme. Aplicação conforme necessidade e especificações de projeto	UNID	12		
8	ARAME LISO GALVANIZADO N.16	Arame de aço liso, bitola nº 16, com galvanização para proteção contra corrosão, destinado a amarrações, cercamentos e usos gerais. Deve apresentar boa resistência mecânica e acabamento uniforme. Aplicação conforme necessidade e especificações de projeto	UNID	12		
9	ARAME LISO GALVANIZADO N.18	Arame de aço liso, bitola nº 18, com galvanização para proteção contra corrosão, destinado a amarrações, cercamentos e usos gerais. Deve apresentar boa resistência mecânica e acabamento uniforme. Aplicação conforme necessidade e especificações de projeto	UNID	12		
10	ARAME LISO GALVANIZADO N.20	Arame de aço liso, bitola nº 20, com galvanização para proteção contra corrosão, destinado a amarrações,	UNID	12		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		cercamentos e usos gerais. Deve apresentar boa resistência mecânica e acabamento uniforme. Aplicação conforme necessidade e especificações de projeto				
11	ARAME LISO GALVANIZADO N.22	Arame de aço liso, bitola nº 22, com galvanização para proteção contra corrosão, destinado a amarrações, cercamentos e usos gerais. Deve apresentar boa resistência mecânica e acabamento uniforme. Aplicação conforme necessidade e especificações de projeto	UNID	12		
12	ARAME LISO OVALADO 500m	Arame de aço galvanizado, seção ovalada, fornecido em rolo de 500 m, destinado a cercamentos. Deve apresentar alta resistência à tração e proteção contra corrosão. Instalação com esticamento e fixação adequados em mourões, conforme projeto	UNID	3		
13	ARAME LISO RECOZIDO N.12 1 KG	Arame de aço liso, bitola nº 12, submetido a recozimento, conferindo maior maleabilidade, destinado a amarrações em geral. Deve apresentar boa trabalhabilidade e resistência adequada. Aplicação conforme necessidade e especificações de projeto	UNID	50		
14	ARAME RECOZIDO TORCIDO N.18	Arame de aço recozido, bitola nº 18, torcido, com alta maleabilidade, destinado a amarrações em geral. Deve apresentar boa trabalhabilidade e	UNID	50		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		resistência adequada. Aplicação conforme necessidade e especificações de projeto				
15	Areia Fina	Rebocos e Acabamentos: Proporciona uma superfície suave e homogênia, ideal para revestimentos	m ³	150		
16	Areia Grossa	Areia grossa é um material essencial na construção civil, utilizada em diversas aplicações. Ela possui grãos maiores, geralmente com diâmetro entre 2 e 4,8 mm, e é ideal para sistemas de drenagem, contribuindo para a resistência e durabilidade dos concretos e rebocos.	m ³	150		
17	Areia Media	A areia Média deve ter grãos entre 0,2 mm e 0,6mm, isentos de impurazas e matéria orgânica	m ³	150		
18	Argamassa Ceramica INT. ACI 20kg	Excelente para o assentamento de revestimentos cerâmicos em pisos e paredes	uni.	200		
19	ARGAMASSA COLANTE FLEX.ACIII CINZA 20kg	Classificação: ACIII, conforme a norma NBR 14081-1, indicada para alta aderência e flexibilidade em revestimentos cerâmicos, porcelanatos, mármore e granitos.	uni.	200		
20	BARRA ROSCADA ZINC.1 X 1m UNC	Material: Aço carbono, tratamento de zincagem para proteção contra corrosão. Comprimento: 1 metro (100 cm). Passo de Rosca: 8 fios por polegada. Aplicações: Ideal para instalações elétricas, construção civil, montagem de estruturas e reparos industriais.	uni.	50		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

21	BARRA ROSCADA ZINC.1/2 X 1m UNC	Comprimento: 1 metro (1000 mm). Acabamento: Zincado, proporcionando maior resistência à corrosão. Rosca: Tipo UNC (Unified National Coarse), compatível com porcas e acessórios.	uni.	50		
22	BARRA ROSCADA ZINC.1/4 X 1m UNC	Comprimento: 1 metro (1000 mm). Acabamento: Zincado, proporcionando maior resistência à corrosão. Rosca: Tipo UNC (Unified National Coarse), compatível com porcas e acessórios. Rosca: Tipo UNC (Unified National Coarse), compatível com porcas e acessórios.	uni.	50		
23	BARRA ROSCADA ZINC.3/16 X 1m UNC	Comprimento: 1 metro (1000 mm). Acabamento: Zincado, proporcionando maior resistência à corrosão. Rosca: Tipo UNC (Unified National Coarse), compatível com porcas e acessórios.	uni.	50		
24	BARRA ROSCADA ZINC.3/4 X 1m UNC	Comprimento: 1 metro (1000 mm). Acabamento: Zincado, proporcionando maior resistência à corrosão. Rosca: Tipo UNC (Unified National Coarse), compatível com porcas e acessórios.	uni.	50		
25	BARRA ROSCADA ZINC.3/8 X 1m UNC	Comprimento: 1 metro (1000 mm). Acabamento: Zincado, proporcionando maior resistência à corrosão. Rosca: Tipo UNC (Unified National Coarse), compatível com porcas e acessórios.	uni.	50		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

26	BARRA ROSCADA ZINC.5/16 X 1m UNC	Comprimento: 1 metro (1000 mm). Acabamento: Zincado, proporcionando maior resistência à corrosão. Rosca: Tipo UNC (Unified National Coarse), compatível com porcas e acessórios.	uni.	50		
27	BARRA ROSCADA ZINC.5/8 X 1m UNC	Comprimento: 1 metro (1000 mm). Acabamento: Zincado, proporcionando maior resistência à corrosão. Rosca: Tipo UNC (Unified National Coarse), compatível com porcas e acessórios.	uni.	50		
28	BARRA ROSCADA ZINC.7/16 X 1m UNC	Comprimento: 1 metro (1000 mm). Acabamento: Zincado, proporcionando maior resistência à corrosão. Rosca: Tipo UNC (Unified National Coarse), compatível com porcas e acessórios.	uni.	50		
29	BARRA ROSCADA ZINC.7/8 X 1m UNC	Comprimento: 1 metro (1000 mm). Acabamento: Zincado, proporcionando maior resistência à corrosão. Rosca: Tipo UNC (Unified National Coarse), compatível com porcas e acessórios.	uni.	50		
30	BARRA ROSCADA ZINC.9/16 X 1m UNC	Comprimento: 1 metro (1000 mm). Acabamento: Zincado, proporcionando maior resistência à corrosão. Rosca: Tipo UNC (Unified National Coarse), compatível com porcas e acessórios.	uni.	50		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

31	BATENTE 3,0X14X70cm EUCALIPTO	batente de eucalipto 3,0 x 14 x 70 cm é uma peça de madeira tratada, ideal para portas internas e externas. Espessura: 3 cm Largura: 14 cm Cor: Natural, sem verniz, ou envernizado para melhor visualização Características: Alta densidade, resistência mecânica, durabilidade, resistência a sol e chuva, boa serraria, e é uma das madeiras mais densas e resistentes do eucalipto.	uni.	30		
32	BATENTE 3,0X14X80cm EUCALIPTO	batente de eucalipto 3,0 x 14 x 80 cm é uma peça de madeira tratada, ideal para portas internas e externas. Espessura: 3 cm Largura: 14 cm Cor: Natural, sem verniz, ou envernizado para melhor visualização batente de eucalipto 3,0 x 14 x 80 cm é uma peça de madeira tratada, ideal para portas internas e externas. Espessura: 3 cm Largura: 14 cm Cor: Natural, sem verniz, ou envernizado para melhor visualização Características: Alta densidade, resistência mecânica, durabilidade, resistência a sol e chuva, boa serraria, e é uma das madeiras mais densas e resistentes do eucalipto.	uni.	30		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

33	BATENTE 3,0X14X90cm EUCALIPTO	batente de eucalipto 3,0 x 14 x 90 cm é uma peça de madeira tratada, ideal para portas internas e externas. Espessura: 3 cm Largura: 14 cm Cor: Natural, sem verniz, ou envernizado para melhor visualização Características: Alta densidade, resistência mecânica, durabilidade, resistência a sol e chuva, boa serraria, e é uma das madeiras mais densas e resistentes do eucalipto.	uni.	30		
34	BLOCO CERAMICO 11,5X14X24cm 9 FUROS	Dimensões: 11,5 cm (largura) x 14 cm (altura) x 24 cm (comprimento) Aplicações: Ideal para construção de paredes internas e externas, vedação e estruturas de casas	uni.	5000		
35	BLOCO CERAMICO 14X19X29cm 9F.	Bloco Cerâmico 14x19x29cm é um material de construção utilizado para a estruturação de paredes e muros.	uni.	5000		
36	BLOCO CERAMICO 9X19X19cm	Uso: Ideal para alvenaria de vedação em paredes divisórias internas e externas, proporcionando excelente controle de umidade e circulação de ar Normatização: Segue a normatização ABNT NBR 15310:2009.	uni.	5000		
37	BLOCO CONCRETO ESTR.14X19X39c m G	Material: Fabricado com concreto de alta resistência, garantindo durabilidade e estabilidade.	uni.	3000		
38	BLOCO CONCRETO ESTR.19X19X39c m G	Classe: Classe B, com função estrutural, para uso em elementos de alvenaria acima do nível do solo	uni.	3000		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

39	BLOCO DE ESPUMA 8X15X23cm 050	Elemento em espuma sintética, dimensões 8 x 15 x 23 cm, densidade 050, utilizado para apoio, vedação ou proteção em aplicações diversas. Deve apresentar uniformidade, leveza e resistência compatível com o uso. Aplicação conforme necessidade	UNID	30		
40	CAIBRO DE EUCALIPTO 7 X 7CM - COMPRIMENTO 2,50 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 7 x 7 cm e 2,50 m de comprimento.	uni.	80		
41	CAIBRO DE EUCALIPTO 7 X 7CM - COMPRIMENTO 3,00 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 7 x 7 cm e 3,00 m de comprimento.	uni.	80		
42	CAIBRO DE EUCALIPTO 7 X 7CM - COMPRIMENTO 3,50 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 7 x 7 cm e 3,50 m de comprimento.	uni.	80		
43	CAIBRO DE EUCALIPTO 7 X 7CM - COMPRIMENTO 4,00 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 7 x 7 cm e 4,00 m de comprimento.	uni.	80		
44	CAIBRO DE EUCALIPTO 7 X 7CM - COMPRIMENTO 4,50 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 7 x 7 cm e 4,50 m de comprimento.	uni.	80		
45	CAIBRO DE EUCALIPTO 7 X 7CM - COMPRIMENTO 5,00 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 7 x 7 cm e 5,00 m de comprimento.	uni.	80		
46	CAIBRO DE EUCALIPTO 7 X 7CM - COMPRIMENTO 5,50 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 7 x 7 cm e 5,50 m de comprimento.	uni.	80		
47	CAIBRO DE EUCALIPTO 7 X 7CM - COMPRIMENTO 6,00 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 7 x 7 cm e 6,00 m de comprimento.	uni.	80		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

48	CAIXA D'AGUA PE 1.000L	Capacidade: 1.000 litros. Materiais: Fabricada em polietileno 100% virgem, sem emendas, garantindo resistência e durabilidade. Superfície interna: Lisa, facilitando a limpeza e evitando acúmulo de resíduos. Sistema de vedação: Sistema exclusivo de encaixe da tampa, que proporciona vedação superior e conservação da água. Altura: Altura com tampa é de 0,97m e sem tampa é de 0,76m. Diâmetro: Diâmetro com tampa é de 1,52m e sem tampa é de 1,51m.	uni.	10		
49	CAIXA D'AGUA PE 500L	Material: Fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), que é leve, atóxico e super-resistente. Capacidade: 500 litros, ideal para residências, comércios e pequenas instalações. Design: Tampa rosqueável e vedação eficiente, evitando a entrada de impurezas e insetos. Instalação: Fácil e rápida, adaptando-se a diversos tipos de construções	uni.	10		
50	CAL CH III 20Kg	Composição: É composta por hidróxidos de cálcio e magnésio, não necessitando de cura, permitindo aplicação imediata.	uni.	50		
51	CAL PINTURA BR 8Kg DOLO	Propriedades: Possui alto poder de cobertura, resistência à abrasão e propriedades fungicidas e bactericidas, evitando a formação de mofo	uni.	50		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

52	CANALETA 11,5X14X19cm	Material: Fabricada com argila, garantindo rigidez e firmeza	uni.	1000		
53	CANALETA 14X14X19cm	Uso: Utilizada em conjunto com armaduras de ferro e concreto, proporcionando rigidez e estabilidade	uni.	1000		
54	CANALETA 19X14X19cm CENSA	A canaleta de concreto 19x14x19cm é utilizada em alvenarias para a formação de cintas e vergas. Ela é feita de cimento Portland, agregados e água, e é classificada como classe C, sem função estrutural. Essa canaleta é ideal para permitir a execução de vergas, contravergas e vigas, além de ser utilizada em lajes e apoio de estruturas.	uni.	1000		
55	CANALETA 9X14X19cm	Uso: Ideal para alvenaria, permite a execução de vergas, contravergas e vigas, além de sustentar lajes	uni.	1000		
56	CANALETA CONCRETO ESTR.14X19X39c m G	Uso: Utilizada na construção de vergas, cintas e amarrações, garantindo rigidez e estabilidade.	uni.	1000		
57	CANALETA CONCRETO ESTR.19X19X39c m G	Classe C, com função estrutural e vedação, adequada para uso em elementos de alvenaria acima do nível do solo.	uni.	1000		
58	CHAPA MAD.COMP.VE RMELHA 1,1X2,2	Material: Compensado de madeira, colado sob alta pressão, resistente e durável. Aplicações: Ideal para construção civil, uso em tapumes, proteção de pisos e formas de concreto. Garantia: A partir da emissão da Nota Fiscal, o consumidor tem direito a no mínimo 3 meses de garantia legal. Reutilização: Pode ser	uni.	40		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		reaproveitado por diversas vezes, dependendo do uso.				
59	CHAPA MAD.COMP.VE RMELHA 1,1X2,2m 12mm	<p>Material: Compensado feito de lâminas de madeira beneficiadas, revestido com filme fenólico de alta gramatura (120 g/m²).</p> <p>Espessura: 12 mm, com outras espessuras disponíveis.</p> <p>Resistência: Alta resistência à umidade, ideal para uso em formas de concreto e tapumes.</p> <p>Reutilizável: Pode ser utilizada diversas vezes, mantendo a qualidade do acabamento.</p> <p>Aplicações: Utilizado em construções civis, tapumes, andaimes e na indústria.</p>	uni.	40		
60	CHAPA MAD.PLASTIFIC ADA 1,1X2,2m 12mm	<p>Material: Composto por lâminas de madeira beneficiadas e revestido com resina fenólica, proporcionando resistência à umidade e reutilização múltipla.</p> <p>Uso: Ideal para formas de concreto, tapumes, andaimes e canteiros, garantindo um acabamento de qualidade e resistência.</p> <p>Especificações: Medidas de 2,20 m x 1,10 m, com espessuras disponíveis em 10 mm, 12 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm e 18 mm</p>	uni.	40		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

61	CIMENTO TODAS AS OBRAS 50kg	Aplicações: Pode ser utilizado para reboco, concreto convencional, contrapiso e lajes Normas: Atende às normas CP II E 32, CP II F 32, CP III E 40 RS, entre outras.	uni.	600		
62	COLUNA P/LAVATORIO	Coluna para Lavatório Diva da Ônix é projetada para complementar lavatórios com elegância e funcionalidade.	uni.	10		
63	CUMEEIRA NORMAL 1,10m 15G CRFS	Para cobrir o encontro de duas águas do telhado. São fabricadas nas inclinações de 5º (para telhas de 6 mm e 8 mm), 10º, 15º, 20º, 25º e 30º. A cumeeira normal terminal é uma peça de acabamento. É aplicada sobre a primeira e a última cumeeira normal, proporcionando concordância com a aresta. Existe também cumeeira normal aba 400, nas inclinações de 10º, 15º e 20º	uni.	80		
64	FECHADURA EXTERNA 2600/41	Espessura: Indicada para portas com espessura entre 2,5 cm a 3,5 cm. Materiais: Fabricada em aço carbono, aço inox, latão e zamac, com acabamento em inox polido. Design: Fechadura robusta e durável, ideal para portas externas, como salas, cozinhas e escritórios. Mecanismo: Trava com chave e cilindro, garantindo alta segurança e resistência ao uso contínuo. Distância de broca: 40	uni.	50		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		mm, adequada para instalação em portas de madeira.				
65	FECHADURA EXTERNA 469MPA MGM	Material: Fabricada em alumínio e aço inoxidável, resistente à corrosão. Design: Estilo moderno e sofisticado, ideal para combinar com qualquer tipo de porta. Instalação: Simples e rápida, com trinco reversível para instalação em portas que abrem para direita ou esquerda.	uni.	50		
66	FECHADURA INTERNA 2700/41	Material: Fabricada em aço inox, garantindo resistência e durabilidade. Espessura: Adequada para portas de 2,5 cm a 4 cm de espessura. Tipo de Bloqueio: Unidirecional, proporcionando segurança adicional. Inclui: Dois chaves e maçaneta para instalação simplificada.	uni.	50		
67	FECHADURA INTERNA 474MPA MGM	Material: Fabricada em aço inox, garantindo resistência e durabilidade. Espessura: Adequada para portas de 2,5 cm a 4 cm de espessura. Tipo de Bloqueio: Unidirecional, proporcionando segurança adicional. Inclui: Dois chaves e maçaneta para	uni.	50		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		instalação simplificada				
68	FECHADURA WC 2800/41	Acabamento: Inox escovado, ideal para ambientes internos. Material: Fabricada em aço e zamac, garantindo durabilidade e resistência. Espessura: Aceita portas com espessura entre 2,5 cm a 3,5 cm. Chaves: Inclui duas chaves, uma fixa e outra para abertura em caso de emergência.	uni.	50		
69	FORRO DE PINUS 10cm - COMPRIMENTO 3 METROS	Forro de Pinus 10cm é um material de alta qualidade, fabricado a partir de madeira de reflorestamento, ideal para ambientes internos e externos.	unid	150		
70	FORRO PVC 200X8mm COMPRIMENTO DE 6 METROS	Dimensões: 200 mm de largura, 8 mm de espessura e 5 metros de comprimento	unid	150		
71	GESSO COLA 1Kg	Indicação: Recomendado para pequenos reparos, acabamentos e assentamento de molduras e sancas pré-fabricadas de gesso	uni.	80		
72	GESSO LENTO 1Kg	Uso: Ideal para fundir molduras, fixação e modelagem de placas para forro	uni.	80		
73	GESSO RÁPIDO 1Kg	Secagem: Seca em 8 a 12 minutos, ideal para trabalhos manuais	uni.	80		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

74	GUARNIÇÃO PEITO POMBA 5X1 EUC	Material: Madeira nobre seca em estufa, garantindo alta durabilidade e resistência. Dimensões: 5 cm de largura e 1 cm de espessura. Produção: Fabricada pela Madermac, com responsabilidade ambiental. Aplicação: Ideal para portas, proporcionando elegância e sobriedade.	uni.	50		
75	IMPERMEABILIZANTE NEUTROL ACQUA 0,9L	Produto impermeabilizante de base aquosa, fornecido em embalagem de 0,9 L, indicado para proteção de superfícies contra umidade. Deve ser aplicado sobre superfície limpa e seca, conforme instruções do fabricante, garantindo cobertura uniforme e desempenho adequado	UNID	50		
76	IMPERMEABILIZANTE NEUTROL ACQUA 18L OTTO	Produto impermeabilizante de base aquosa, fornecido em embalagem de 18 L, indicado para proteção de superfícies contra umidade. Deve ser aplicado sobre superfície limpa e seca, conforme instruções do fabricante, garantindo cobertura uniforme e desempenho adequado	UNID	30		
77	IMPERMEABILIZANTE NEUTROL ACQUA 3,6L OTTO	Produto impermeabilizante de base aquosa, fornecido em embalagem de 3,6 L, indicado para proteção de superfícies contra umidade. Deve ser aplicado sobre superfície limpa e seca, conforme instruções do fabricante, garantindo cobertura uniforme e desempenho adequado	UNID	30		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

78	IMPERMEABILIZANTE 100 18KG CX	Produto impermeabilizante fornecido em embalagem de 18 kg, indicado para proteção de superfícies contra umidade e infiltrações. Deve ser aplicado sobre base limpa e preparada, conforme recomendações do fabricante, garantindo cobertura uniforme e desempenho adequado	UNID	30		
79	JANELA COR 4F.ELEG.1,00X1, 20m G/C 927.120C	Material: Construída em alumínio bitubular de 16mm, garantindo alta resistência e longevidade. Design: Superfície lisa na cor branca, proporcionando um visual contemporâneo e fácil manutenção. Segurança: Possui grade fixa e sistema de fecho com trava, aumentando a proteção do ambiente. Resistência à Umidade: Ideal para ambientes como cozinhas, garantindo maior longevidade e funcionalidade.	uni.	30		
80	JANELA COR 4F.ELEG.1,00X1, 50m G/C 928.120C	Esquadria para vedação, tipo janela de correr com 4 folhas, dimensões 1,00 x 1,50 m. Deve apresentar bom funcionamento, acabamento uniforme e vedação adequada. Instalação conforme alinhamento, nível e fixação previstos em projeto	UNID	20		
81	JANELA COR 4F.ELEG.1,00X2, 00m G/C 929.120C	Esquadria para vedação, tipo janela de correr com 4 folhas, dimensões 1,00 x 2,0 m. Deve apresentar bom funcionamento, acabamento uniforme e vedação adequada.	UNID	20		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

			Instalação conforme alinhamento, nível e fixação previstos em projeto				
82	JANELA COR 4F.PRAT 1,00X1,20m G/C 136.120C		Esquadria tipo janela de correr com 4 folhas, dimensões 1,00 x 1,20 m, acabamento na cor prata, com grade/corrimão. Deve apresentar bom funcionamento, vedação e acabamento uniforme. Instalação conforme alinhamento, nível e fixação previstos em projeto	UNID	20		
83	JANELA COR 4F.PRAT 1,00X1,50m G/C 137.120C		Esquadria tipo janela de correr com 4 folhas, dimensões 1,00 x 1,50 m, acabamento na cor prata, com grade/corrimão. Deve apresentar bom funcionamento, vedação e acabamento uniforme. Instalação conforme alinhamento, nível e fixação previstos em projeto	UNID	20		
84	JANELA MAXIM-AR EL 0,60X0,60m G/C 948.120C		Esquadria tipo maxim-ar, dimensões 0,60 x 0,60 m, em alumínio, com grade de proteção. Deve apresentar bom funcionamento do sistema basculante, vedação e acabamento uniforme. Instalação conforme alinhamento, nível e fixação previstos em projeto	UNID	20		
85	JANELA MAXIM-AR EL 0,60X0,80m G/C 949.120C		Esquadria tipo maxim-ar, dimensões 0,60 x 0,80 m, em alumínio, com grade de proteção. Deve apresentar bom funcionamento do sistema basculante, vedação e acabamento uniforme. Instalação conforme alinhamento,	UNID	20		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		nível e fixação previstos em projeto				
86	JANELA MAXIM-AR PR 0,50X0,50m G/C 930.120C	Material: Fabricada em alumínio, oferecendo resistência à umidade e fácil limpeza. Dimensões: Disponível em várias medidas, incluindo 0,50m de largura e 0,50m de comprimento. Sistema de Abertura: Permite a passagem de ar e luz, com abertura que pode chegar a 90°, facilitando a ventilação e a limpeza. Isolamento: Garante excelente isolamento térmico e acústico, ideal para ambientes como banheiros e cozinhas.	uni.	20		
87	JANELA MAXIM-AR PR 0,60X0,60m G/C 745.120C	Material: Fabricada em alumínio, oferecendo resistência à umidade e fácil limpeza. Dimensões: Disponível em várias medidas, incluindo 0,60m de largura e 0,60m de comprimento. Sistema de Abertura: Permite a passagem de ar e luz, com abertura que pode chegar a 90°, facilitando a ventilação e a limpeza. Isolamento: Garante excelente isolamento térmico e acústico, ideal para ambientes como banheiros e cozinhas.	UNID	20		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

88	JANELA MAXIM-AR PR 0,60X0,80m G/C 275.120C	Material: Fabricada em alumínio, oferecendo resistência à umidade e fácil limpeza. Dimensões: Disponível em várias medidas, incluindo 0,60m de largura e 0,80m de comprimento. Sistema de Abertura: Permite a passagem de ar e luz, com abertura que pode chegar a 90°, facilitando a ventilação e a limpeza. Isolamento: Garante excelente isolamento térmico e acústico, ideal para ambientes como banheiros e cozinhas.	UNID	20		
89	JANELA VEN 6F.ELEG.1,00X1, 20m G/C 944.120C	Esquadria tipo veneziana com 6 folhas, dimensões 1,00 x 1,20 m, com grade de proteção. Deve proporcionar ventilação permanente, com bom acabamento e funcionamento. Instalação conforme alinhamento, nível e fixação previstos em projeto	UNID	20		
90	JANELA VEN 6F.ELEG.1,00X1, 50m G/C 945.120C	Esquadria tipo veneziana com 6 folhas, dimensões 1,00 x 1,50 m, com grade de proteção. Deve proporcionar ventilação permanente, com bom acabamento e funcionamento. Instalação conforme alinhamento, nível e fixação previstos em projeto	UNID	20		
91	JANELA VEN 6F.ELEG.1,00X2, 00m G/C 946.120C	Esquadria tipo veneziana com 6 folhas, dimensões 1,00 x 1,20 m, com grade de proteção. Deve proporcionar ventilação permanente, com bom acabamento e	uni.	20		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

			funcionamento. Instalação conforme alinhamento, nível e fixação previstos em projeto				
92	JANELA VEN 6F.PRAT 1,00X1,20m G/C 703.120C		Esquadria tipo veneziana com 6 folhas, de cor prata, dimensões 1,00 x 1,20 m, com grade de proteção. Deve proporcionar ventilação permanente, com bom acabamento e funcionamento. Instalação conforme alinhamento, nível e fixação previstos em projeto	UNID	20		
93	JANELA VEN 6F.PRAT 1,00X1,50m G/C 708.120C		Esquadria tipo veneziana com 6 folhas, de cor prata, dimensões 1,00 x 1,50 m, com grade de proteção. Deve proporcionar ventilação permanente, com bom acabamento e funcionamento. Instalação conforme alinhamento, nível e fixação previstos em projeto	uni.	20		
94	LAJE PRÉ- TRELIÇADA H12 EPS CF		Estrutura: Formada por vigotas treliçadas com altura de 12 cm, que são unidas por diagonais, proporcionando rigidez e resistência. Materiais: Utiliza aço Belgo 60 Nervurado, soldado por eletrofusão, e pode incluir barras adicionais para aumentar a resistência. Dimensões: Disponível em comprimentos de 8, 10 e 12 metros, com base de concreto de 12,5 cm de largura e 3 cm de altura.	m	200		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

95	LAJE PRÉ-TRELIÇADA H8 CF	Material: Utiliza fios de aço Belgo 60 Nervurado, soldados por eletrofusão ou caldeamento. Dimensões: A altura (h) é a distância entre a superfície limite inferior e a superfície limite superior, medindo em mm. A base (b) varia entre 80 e 120 mm, e o passo (p) é de 20 cm.	m	200		
96	LAJOTA CERAMICA H12 20X30cm	Lajota Cerâmica H12 de 20x30cm é projetada para ser um enchimento eficaz em lajes, contribuindo para a estrutura e o isolamento acústico. Dimensões: 20x30cm, padrão ABNT NBR 14.859-2	uni.	1000		
97	LAJOTA CERAMICA H7 20X30cm	Lajota Cerâmica H7 de 20x30cm é projetada para ser um componente essencial em lajes, oferecendo várias vantagens: Dimensões: 20cm de comprimento e 30cm de largura, padronizado para lajes.	uni.	1000		
98	LAJOTA H12 X 1,0m EPS	Lajota H12 de 1,0m em EPS incluem: Material: Poliestireno expandido (EPS), que oferece leveza e isolamento térmico.	uni.	1000		
99	LAJOTA H7 X 1,2m EPS MACIÇA	Lajota H7 de 1,2m em EPS é um material leve e resistente, ideal para construção civil. Isolamento térmico e acústico: Proporciona conforto térmico e redução de peso estrutural, além de ser sustentável, pois é produzido sem emissão de CFC e totalmente reciclável.	uni.	1000		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

100	MEIO BLOCO CONCRETO ESTR.14X19X19cm G	meio bloco de concreto estrutural 14x19x19cm incluem: Dimensões: 14 cm de largura, 19 cm de altura e 19 cm de profundidade. Classificação: Classe C, com resistência de 4,5 MPa.	uni.	1000		
101	MEIO BLOCO CONCRETO ESTR.19X19X19cm G	meio bloco de concreto estrutural 19x19x19cm incluem: Dimensões: 19 cm de comprimento, largura e altura. Peso: Entre 7,30 kg (4,0 MPa) e 7,50 kg (22,0 MPa). Resistência: Pode suportar cargas de até 4,5 MPa, ideal para aplicações em alvenaria estrutural.	uni.	1000		
102	PEDRA BRITA N.1 (5/8)	Pedra Brita N.1 (5/8) é um agregado utilizado na construção civil, ideal para concretos e pavimentações.	m ³	150		
103	PEDRISCO BRITADO	pedrisco, também conhecido como brita, é um agregado utilizado na construção civil com granulometria que varia entre 4,75 mm e 12,5 mm. Ele é amplamente utilizado para a fabricação de vigas, blocos de concreto, lajes pré-moldadas e outros artefatos de concreto, proporcionando estabilidade e resistência às estruturas.	m ³	150		
104	PISO ESMALT 43X43 VN 43002 PEI 4	Formato: 43x43 cm, ideal para diversas aplicações, como quartos e salas. Classificação: Possui um índice de resistência ao desgaste superficial (PEI 4), recomendado para ambientes residenciais e	m ²	800		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		comerciais				
105	PISO ESMALT 53X53 VN 53014 PEI 5	<p>PISO ESMALT 53X53 VN 53014 PEI 5 é um tipo de piso cerâmico que se destaca por sua resistência e versatilidade.</p> <p>Formato: 53x53 cm, ideal para diversas áreas como quartos, salas e cozinhas.</p> <p>Acabamento: Pode apresentar acabamento acetinado, proporcionando um visual moderno e elegante.</p> <p>Resistência: Possui PEI 4, indicado para ambientes internos ou externos com tráfego médio.</p>	m ²	800		
106	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR CINZA 10X20X06CM	<p>Peça pré-moldada de concreto, formato retangular, dimensões 10 x 20 x 6 cm, na cor cinza, destinada à pavimentação intertravada. Deve apresentar resistência adequada, acabamento uniforme e ser assentada sobre base preparada, conforme paginação e especificações de projeto.</p>	m ²	800		
107	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR CINZA 10X20X08CM	<p>Peça pré-moldada de concreto, formato retangular, dimensões 10 x 20 x 8 cm, na cor cinza, destinada à pavimentação intertravada. Deve apresentar resistência adequada, acabamento uniforme e ser assentada sobre base preparada,</p>	m ²	800		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		conforme paginação e especificações de projeto.				
108	PORTA GIRO LAMINADA ELEG.0,84m 911.120D	Porta Giro Laminada Eleg.0,84m 911.120D é uma porta de giro fabricada em aço, conhecida por sua resistência e durabilidade. Materiais: Composto principalmente de alumínio, é uma opção leve e resistente. Características: A porta é indicada para ambientes como banheiros e áreas de serviço, oferecendo boa ventilação e segurança.	UNID	15		
109	PORTA GIRO LAMINADA ELEG.0,84m 911.120E	Porta Giro Laminada Eleg.0,84m 911.120E é uma porta de giro fabricada em aço, conhecida por sua resistência e durabilidade. Materiais: Composto principalmente de alumínio, é uma opção leve e resistente. Características: A porta é indicada para ambientes como banheiros e áreas de serviço, oferecendo boa ventilação e segurança.	uni.	15		
110	PORTA GIRO LAMINADA PRATA 0,83m 014.120D	Porta Giro Laminada Prata 0,83m (014.120D) é uma porta de giro que combina funcionalidade e design elegante. Dimensões: 215x83x120 cm. Material: Fabricada em laminados, oferecendo resistência e durabilidade. Modelo de Abertura: De giro, permitindo a abertura e fechamento	uni.	15		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		com dobradiças.				
111	PORTA GIRO LAMINADA PRATA 0,83m 014.120E	Porta Giro Laminada Prata 0,83m (014.120E) é uma porta de giro que combina funcionalidade e design elegante. Dimensões: 215x83x120 cm. Material: Fabricada em laminados de prata, oferecendo resistência e durabilidade. Aplicação: Ideal para ambientes internos e externos, proporcionando segurança e sofisticação ao espaço.	uni.	15		
112	PORTA GIRO MIS/LAM.ELEGAN VD/INC.1055.120D	Especificações: A porta é nova, montada e pronto para instalar, com garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. Comparteimento: A porta acompanha 1 grade de aço, 3 vidros, 2 maçanetas, 2 chaves, 1 cilindro da fechadura, 2 tranquetas, 3 dobradiças e 3 dobradiças do postigo. Variedade: Existem diferentes modelos, como a porta de giro laminada prata e a porta de giro com visor, que oferecem diferentes estilos e funcionalidades.	uni.	15		
113	PORTA GIRO MIS/LAM.ELEGAN VD/INC.1055.120E	Porta Giro Mis/LAM.ELEGAN VD/INC.1055.120E da é uma porta de giro de alumínio, disponível em várias opções de vidro e acabamento. Características: A porta é nova, montada e pronto para instalar, com garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	uni.	15		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		Material: Acompanha 1 grade de aço na cor branca, 3 vidros, 2 maçanetas, 2 chaves e 1 cilindro da fechadura.				
114	PORTA GIRO MISTA/BASC.PR ATA 09.120D	Porta Giro Mista/Basc. Prata 09.120D é uma porta de giro que combina funcionalidade e design elegante. Dimensões: 215x83x120 cm. Material: Fabricada em laminado prata. Características: Possui dobradiças para abrir e fechar, além de um batente para fixação. Inclui: 2 maçanetas, 2 chaves, 1 cilindro da fechadura, 2 tranquetas, 3 dobradiças da porta e 3 dobradiças do postigo.	uni.	5		
115	PORTA GIRO MISTA/BASC.PR ATA 09.120E	Porta Giro Mista/Basc. Prata 09.120E é uma porta de giro que pode ser utilizada tanto em ambientes internos quanto externos. Ela é feita de aço e possui características como: Dimensões: 215x83x120 cm. Material: Aço, com acabamento prata. Inclui: 2 maçanetas, 2 chaves, 1 cilindro de fechadura, 2 tranquetas, 3 dobradiças e 3 dobradiças do postigo.	uni.	5		
116	PORTA LISA PINTURA 0,70X2,10m	porta lisa pintura 0,70x2,10m: Material: Madeira de reflorestamento, ideal para pintura. Dimensões: 0,70m de largura e 2,10m de altura. Espessura: 30-35 mm. Tipo de Abertura: Giro, com fechadura comum. Acompanhamento: Batentes de 9cm,	uni.	20		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		fabricados ecológico.				
117	PORTA LISA PINTURA 0,80X2,10m	porta lisa pintura 0,80x2,10m: Material: Madeira mescla, com espessura de 30-35 mm. Dimensões: 0,80m de largura e 2,10m de altura. Tipo de Abertura: Giro (de abrir). Cor: Pode variar, dependendo da madeira utilizada.	uni.	20		
118	PORTA LISA PINTURA 0,90X2,10m	porta lisa pintura 0,90x2,10m: Material: Madeira virola lisa, ideal para pintura. Estrutura: Porta semi-maciça, sarrafeada com madeira seca reflorestada, com capa de virola. Acabamento: Acabamento de alto padrão, com certificação de qualidade ABNT e PSQ. Espessura da folha: 35 mm, peso de 12 kg a 13 kg. Altura: 2,10 m, largura de 0,90 m.	uni.	20		
119	PORTA SANFONADA PVC NEVE 0,70 X 2,10m	Porta Sanfonada PVC Plastilit 0,70x2,10m é fabricada em PVC de alta qualidade, oferecendo uma solução prática e funcional para ambientes internos. Dimensões: 0,70m de largura e 2,10m de altura. Material: Feita de PVC, proporcionando durabilidade e resistência. Aplicação: Ideal para divisões de ambientes, pode ser instalada em áreas secas e úmidas, como quartos, salas e	uni.	20		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		cozinhas. Design: Disponível em cores como Branco Neve, combina facilmente com diversos estilos de decoração.				
120	PORTA SANFONADA PVC NEVE 0,80 X 2,10m	Material: Fabricada em PVC de alta qualidade, proporcionando durabilidade e resistência. Design: Compacta e discreta, ideal para ambientes internos. Instalação: Fácil de instalar com kit incluso, garantindo um movimento suave e deslizante. Cores Disponíveis: Disponível em várias cores, incluindo Branco Neve, Bege e Cereja.	uni.	20		
121	PORTA SANFONADA PVC NEVE 0,90 X 2,10m	Altura: 2,1 m Largura: 0,90 m Dimensão (AxL): 2,1x0,9 cm Material: PVC Tipo de Porta: Lisa Trava: Trava Simples Quantidade de Travas: 1 Trava Cor: Branco Neve Tonalidade: Branco Vantagens: Ótima para espaços reduzidos	uni.	20		
122	PORTA SANFONADA PVC NEVE 1,00 X 2,10m	Porta Sanfonada PVC Neve 1,00 x 2,10m é uma solução prática e funcional para ambientes internos. Material: Feita de PVC de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência.	uni.	20		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

123	POSTE CONCRETO DT EN 6,0X90 DAN	<p>poste de concreto DT de 6,0x90 daN inclui as seguintes características: Seção: Duplo "T" (Poste DT) com seção retangular. Superfície: Gomada/lisa, com cavas em duas faces e liso em outras duas. Perfil: Cônico, com base maior e topo menor. Comprimento: Até 20 metros. Resistência: Varia de 100 a 3000 daN, conforme especificado pelo projeto elétrico ou pela concessionária de energia local. Fabricação: Homologado pela CELESC após rigorosos testes de qualidade. Material: Concreto armado, garantindo longevidade e eficiência econômica. Normas: Os postes são homologados e atendem a normas técnicas específicas, como NBR 8451 e NBR 8452, para garantir a segurança e eficiência nas redes elétricas.</p>	uni.	10		
124	POSTE CONCRETO DT EN 7,5X200 DAN	<p>poste de concreto DT de 7,5 metros com 200 dan incluem: Diâmetro do topo: 10x12 cm Diâmetro da base: 18x24 cm Dimensões da cavidade: 40 cm x 40 cm x 1,35 cm Capacidade nominal de carga: varia de 100 a 3000 daN Compatibilidade com cabos: 70, 95, 120, 150, 185 e 220 mm Normas: Os postes são homologados e atendem</p>	uni.	10		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		a normas técnicas específicas, como NBR 8451 e NBR 8452, para garantir a segurança e eficiência nas redes elétricas.				
125	POSTE CONCRETO DT EN 7,5X90 DAN	poste de concreto DT de 7,5 metros com capacidade de 90 daN incluem: Diâmetro: 10x12 cm na parte superior e 18x24 cm na parte inferior. Dimensões da cavidade: 40 cm x 40 cm x 1,35 cm. Compatibilidade: Suporta padrões bifásicos e trifásicos Normas: Os postes são homologados e atendem a normas técnicas específicas, como NBR 8451 e NBR 8452, para garantir a segurança e eficiência nas redes elétricas.	uni.	10		
126	POSTE CONCRETO PAD.01 CX VR 7,5X200 CX.I	Compatibilidade: Suporta padrões bifásicos e trifásicos Normas: Os postes são homologados e atendem a normas técnicas específicas, como NBR 8451 e NBR 8452, para garantir a segurança e eficiência nas redes elétricas.	uni.	10		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

127	REJUNTE CERÂMICA FLEX.BRANCO 1Kg	Rejunte Cerâmica Flex. Branco 1Kg é uma argamassa à base de cimento Portland, indicada para rejuntar revestimentos cerâmicos e pedras naturais decorativas. Especificações principais: Classificação: Rejuntamento tipo II, conforme NBR 14992. Composição: Cimento Portland, agregados minerais de granulometria controlada, e polímeros de alta resistência à descoloração. Recomendações: Ideal para juntas de 2 a 10 mm em áreas internas e externas, pisos e paredes. Limitações: Não recomendado para revestimentos cerâmicos porosos, de elevada absorção ou que não atendam às normas NBR 13816, 13817 e 13818.	uni.	100		
128	REJUNTE CERÂMICA FLEX.BRANCO 5Kg	Rejunte Cerâmica Flex. Branco 5Kg possui as seguintes especificações: Uso: Rejuntamento de juntas de 2 a 10 mm de espessura, em áreas internas e externas, pisos e paredes. Tempo de Secagem: 72 horas para tráfego leve de pessoas. Consumo: 0,36 Kg/m ² para junta de 2 mm e 1,82 Kg/m ² para junta de 10 mm.	uni.	80		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

129	REVESTIMENT O ESMALT 32X54 RV 6029 PEI 2 - AZULEJO	Revestimento 6029 (tamanho 32x54) incluem: Pei: 2 Acabamento: Brilhante Cor: Branco Liso Espessura: 7mm M ² por Caixa: 2,40m ² Número de Peças por Caixa: 13 Peso Caixa: 33 Kg (aproximadamente).	m ²	500		
130	RIPA EM EUCALIPTO TRATADO 2,5 X 3,00 X 5,00 CM	Peça de madeira serrada de eucalipto tratado, seção 2,5 x 3,0 cm e comprimento de 3,0 m.	m	800		
131	TABUA DE PINUS 10CM	Tábua de Pinus: Tipo de Madeira: Pinus de reflorestamento, conhecido por sua resistência e facilidade de trabalho. Espessura: Varia, mas geralmente é de 2,0 cm. Comprimento: Disponível em larguras de 2,0 m a 3,0 m.	uni.	100		
132	TABUA DE PINUS DE 15CM	Tábua de Pinus: Tipo de Madeira: Pinus de reflorestamento, conhecido por sua resistência e facilidade de trabalho. Espessura: Varia, mas geralmente é de 2,0 cm. Comprimento: Disponível em larguras de 2,0 m a 3,0 m.	uni.	100		
133	TABUA DE PINUS DE 20CM	Tábua de Pinus: Tipo de Madeira: Pinus de reflorestamento, conhecido por sua resistência e facilidade de trabalho. Espessura: Varia, mas geralmente é de 2,0 cm. Comprimento: Disponível em larguras de 2,0 m a 3,0 m.	uni.	100		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

134	TABUA DE PINUS DE 25CM	Tábua de Pinus: Tipo de Madeira: Pinus de reflorestamento, conhecido por sua resistência e facilidade de trabalho. Espessura: Varia, mas geralmente é de 2,0 cm. Comprimento: Disponível em larguras de 2,0 m a 3,0 m.	uni.	100		
135	TABUA DE PINUS DE 30CM	Tábua de Pinus: Tipo de Madeira: Pinus de reflorestamento, conhecido por sua resistência e facilidade de trabalho. Espessura: Varia, mas geralmente é de 2,0 cm. Comprimento: Disponível em larguras de 2,0 m a 3,0 m.	uni.	100		
136	TABUA TABELA EM EUCALIPTO 2 X 15CM - COMPRIMENTO 3,00 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 2 x 15 cm e 3,00 m de comprimento, destinada ao acabamento de beirais (tabela)	uni.	20		
137	TABUA TABELA EM EUCALIPTO 2 X 15CM - COMPRIMENTO 3,50 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 2 x 15 cm e 3,50 m de comprimento, destinada ao acabamento de beirais (tabela)	uni.	20		
138	TABUA TABELA EM EUCALIPTO 2 X 15CM - COMPRIMENTO 4,00 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 2 x 15 cm e 4,00 m de comprimento, destinada ao acabamento de beirais (tabela)	uni.	20		
139	TABUA TABELA EM EUCALIPTO 2 X 15CM - COMPRIMENTO 4,50 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 2 x 15 cm e 4,50 m de comprimento, destinada ao acabamento de beirais (tabela)	uni.	20		
140	TABUA TABELA EM EUCALIPTO 2 X 15CM - COMPRIMENTO 5,00 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 2 x 15 cm e 5,00 m de comprimento, destinada ao acabamento de beirais (tabela)	uni.	20		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

141	TABUA TABEIRA EM EUCALIPTO 2 X 15CM - COMPRIMENTO 5,50 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 2 x 15 cm e 5,50 m de comprimento, destinada ao acabamento de beirais (tabeira)	uni.	20		
142	TABUA TABEIRA EM EUCALIPTO 2 X 15CM - COMPRIMENTO 6,00 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 2 x 15 cm e 6,00 m de comprimento, destinada ao acabamento de beirais (tabeira)	uni.	20		
143	TABUA TABEIRA EM EUCALIPTO 2 X 15CM - COMPRIMENTO 6,50 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 2 x 15 cm e 6,50 m de comprimento, destinada ao acabamento de beirais (tabeira)	uni.	20		
144	TABUA TABEIRA EM EUCALIPTO 2 X 20CM - COMPRIMENTO 3,50 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 2 x 20 cm e 3,50 m de comprimento, destinada ao acabamento de beirais (tabeira)	uni.	20		
145	TABUA TABEIRA EM EUCALIPTO 2 X 20CM - COMPRIMENTO 4,00 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 2 x 20 cm e 4,00 m de comprimento, destinada ao acabamento de beirais (tabeira)	uni.	20		
146	TABUA TABEIRA EM EUCALIPTO 2 X 20CM - COMPRIMENTO 4,50 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 2 x 20 cm e 4,50 m de comprimento, destinada ao acabamento de beirais (tabeira)	uni.	20		
147	TAMPA DE CONCRETO P/FOSSA 1,0m	Material: Concreto armado, liso e sem furos, ideal para fossas sépticas e outros usos	uni.	10		
148	TAMPA DE CONCRETO P/FOSSA 1,2m	Material: Concreto armado, liso e sem furos, ideal para fossas sépticas e outros usos	uni.	10		
149	TANQUE 15L C/VAL.INTEG.B ELLART BR 1343	Tanque 15L C/VAL.INTEG.BELLA RT BR 1343 DURIN incluem: Materiais: Plástico resistente, ideal para lavanderia e áreas de serviço. Dimensões: 53 x 43,6 x	uni.	10		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		29 cm. Características: Resistente a raios U.V. e produtos químicos, fácil instalação com sistema de fixação em 5 pontos.				
150	TANQUE 24L C/VAL.INTEG.	Tanque 24L C/VAL.INTEG. incluem: Dimensões: 65 x 48 x 35 cm. Cor: Branco. Material: Polipropileno resistente. Características: Alta resistência, resistente a raios U.V. e produtos químicos, fácil instalação com sistema de fixação em 6 pontos.	uni.	10		
151	TANQUE REVESTIDO COM PÉ	tanques revestidos com pé: Tanque de Cimento Granitado: Resistência e durabilidade, ideal para lavanderia. Material: Cimento granitado, com garantia de 6 anos. Tanque Modelo Coxo com Pé: Medidas de 82 cm de altura, 60 cm de largura e 94 cm de profundidade, com cuba de 29 cm de altura. Ideal para facilitar tarefas diárias. Tanque Caixa com Pé: Prático e fácil de instalar, proporcionando comodidade para diversas utilidades. Tanque de Cimento Pintado com PE: Resistente e durável, com capacidade de até 10.000 litros, ideal para armazenamento de líquidos diversos.	uni.	10		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

152	TANQUE S/COLUNA 22LTS	tanque S/COLUNA 22LTS incluem: Capacidade: 22 litros. Material: Fabricado em louça sanitária, garantindo maior durabilidade e resistência. Design: Superfície lisa que evita o acúmulo de sujeira. Necessidade de coluna: O tanque requer uma coluna para sustentação, não sendo funcional sem ela	uni.	10		
153	TELA SOLDADA LEVE Q45 2X3m 3,4mm (20X20)	Tela de aço soldado, tipo Q45, dimensões 2,00 x 3,00 m, com fios de 3,4 mm e malha 20 x 20 cm, destinada à armadura de concreto. Deve apresentar resistência, uniformidade e soldas íntegras. Aplicação conforme posicionamento e cobertura definidos em projeto estrutural	UNID	100		
154	TELA SOLDADA MEDIA Q92 2X3m 4,2mm (15X15)	Tela de aço soldado, tipo Q92, dimensões 2,00 x 3,00 m, com fios de 4,2 mm e malha 15 x 15 cm, destinada à armadura de concreto. Deve apresentar resistência, uniformidade e soldas íntegras. Aplicação conforme posicionamento e cobertura definidos em projeto estrutural	UNID	100		
155	TELA SOMBREAMENTO 50% C/2,0m	Tela sintética com 50% de sombreamento, largura de 2,00 m, destinada à proteção solar e controle de luminosidade. Deve apresentar resistência, uniformidade e durabilidade. Instalação com fixação adequada	UNID	20		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		conforme aplicação				
156	TELA SOMBREAMENTO 50% C/4,0m	Tela sintética com 50% de sombreamento, largura de 4,00 m, destinada à proteção solar e controle de luminosidade. Deve apresentar resistência, uniformidade e durabilidade. Instalação com fixação adequada conforme aplicação	UNID	20		
157	TELA VIVEIRO 1/2X24X1,0m	Tela metálica galvanizada, malha 1/2", fio nº 24, com altura de 1,00 m, destinada a cercamentos e proteção de viveiros. Deve apresentar resistência, uniformidade e proteção contra corrosão. Instalação com fixação adequada conforme aplicação	MT	50		
158	TELHA CERAMICA CUMEEIRA RESINADA	telhas cerâmicas resinadas: Modelo: Cumeeira de Cerâmica 41x21cm 10mm Vermelha Resinada. Formato: Cumeeira Colonial Resinada Plus T 40x22 Vermelha Resinada. Dimensões: Cumeeira de Cerâmica Estreita Resinada 21cmx41cmx50mm Vermelho Resinado. Durabilidade: A telha resinada oferece maior resistência ao desbotamento e facilidade de limpeza, proporcionando um custo-benefício a longo prazo.	uni.	500		
159	TELHA CERAMICA PAULISTINHA RESINADA	Dimensões: Com 45 cm de comprimento e 12 cm de largura, com um acabamento resinado	uni.	500		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

160	TELHA CERAMICA PORTUGUESA RESINADA	Cor: Vermelha Dimensões: 24,1x40,4cm Rendimento: 16 telhas por metro quadrado Espessura: 40mm Processo de Resina: Imersão Conforto Térmico: Maior Acabamento: Lisa com alto acabamento Encaixe: Perfeito na montagem Gala mínima: 33cm Normatização: NBR 15310: 2005	uni.	5000		
161	TELHA CERAMICA ROMANA RESINADA	telha cerâmica romana resinada incluem: Dimensões: Comprimento de 45,5 cm e largura de 22,0 cm, com espessura de 2 cm. Cor: Disponível em vermelho cerâmica, proporcionando um acabamento estético e funcional. Durabilidade: Resistência à intempéries e baixa absorção de água, com garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	uni.	5000		
162	TELHA OND.1,53X1,10m 6mm CRFP	Telha 6mm CRFP 1.53x1.10m possui as seguintes especificações: Espessura: 6mm Dimensões: 1,53m de comprimento por 1,10m de largura Material: Compósito Reforçado com Fibras de Polímero (CRFP) Uso: Ideal para coberturas residenciais, comerciais e industriais, garantindo durabilidade e resistência às intempéries.	uni.	100		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

163	TELHA OND.1,83X1,10m 6mm CRFP	Dimensões: 1,83 metros de comprimento por 1,10 metros de largura. Espessura: 6mm. Material: Cimento reforçado com fio sintético (CRFS), garantindo alta resistência mecânica e resistência a intempéries. Uso recomendado: Ideal para coberturas residenciais, comerciais e industriais.	uni.	100		
164	TELHA OND.2,13X1,10m 6mm CRFP	Material: Cimento Reforçado com Fios Sintéticos (CRFS), que substitui o amianto, garantindo segurança e resistência. Dimensões: 2,13 metros de comprimento por 1,10 metros de largura, com espessura de 6mm. Uso: Ideal para coberturas residenciais, comerciais e industriais, oferecendo durabilidade e resistência	uni.	100		
165	TELHA OND.2,44X0,50m 4mm CRFP	Comprimento: 2,44 metros Largura: 0,50 metros Espessura: 4 mm Material: Fibrocimento CRFS (sem amianto) Cor: Cinza Vantagens: Alta resistência, fácil instalação, e suporte a variações climáticas.	uni.	100		
166	TELHA OND.2,44X1,10m 6mm CRFP	Dimensões: 2,44 x 1,10 metros Espessura: 6 mm Peso: 3,250 kg Composição: Fibrocimento reforçado com fios sintéticos (CRFS)	uni.	100		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

167	TELHA OND.3,05X1,10m 6mm CRFP	Espessura: 6 mm Comprimento: 3,05 metros Largura: 1,10 metros Material: Fibrocimento (Cimento Reforçado com Fibras de Polipropileno)	uni.	100		
168	TELHA OND.3,66X1,10m 6mm CRFP	Dimensões: 3,66 metros de comprimento e 1,10 metros de largura. Espessura: 6mm. Altura: 51mm + esp. Peso: 48,8 kg. Balanço máximo: 40 cm longitudinal e 10 cm lateral.	uni.	100		
169	TEXTURA DESENHO BAR.23Kg	Revestimento decorativo acrílico, fornecido em balde de 23 kg, indicado para acabamento de superfícies internas e externas. Deve proporcionar efeito texturizado, boa aderência e resistência. Aplicação conforme preparo da base e instruções do fabricante	UNID	30		
170	TEXTURA LISA BAR.23Kg	Revestimento acrílico liso, fornecido em balde de 23 kg, indicado para acabamento de superfícies internas e externas. Deve apresentar boa aderência, uniformidade e resistência. Aplicação conforme preparo da base e instruções do fabricante	UNID	30		
171	TEXTURA RISCADA N.10 BAR.23Kg	Revestimento acrílico texturizado, tipo riscado nº 10, fornecido em balde de 23 kg, indicado para acabamento de superfícies internas e externas. Deve apresentar boa aderência, uniformidade e resistência. Aplicação conforme preparo da	UNID	30		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		base e instruções do fabricante, garantindo efeito decorativo				
172	THINNER EXTRA 228X5L	Solvente orgânico, tipo thinner extra 228, fornecido em embalagem de 5 litros, indicado para diluição de tintas e limpeza de ferramentas. Deve apresentar boa capacidade de dissolução e evaporação adequada. Aplicação conforme recomendações do fabricante	UNID	50		
173	THINNER EXTRA 228X900ml	Solvente orgânico, tipo thinner extra 228, fornecido em embalagem de 900 ml, indicado para diluição de tintas e limpeza de ferramentas. Deve apresentar boa capacidade de dissolução e evaporação adequada. Aplicação conforme recomendações do fabricante	UNID	50		
174	THINNER SINT.MULTI USO 206X5L	Solvente sintético multiuso, tipo 206, fornecido em embalagem de 5 litros, indicado para diluição de tintas e limpeza de ferramentas. Deve apresentar boa capacidade de dissolução e evaporação controlada. Aplicação conforme recomendações do fabricante	UNID	50		
175	THINNER SINT.MULTI USO 206X900ml	Solvente sintético multiuso, tipo 206, fornecido em embalagem de 900 ml, indicado para diluição de tintas e limpeza de ferramentas. Deve apresentar boa	UNID	50		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		capacidade de dissolução e evaporação controlada. Aplicação conforme recomendações do fabricante				
176	TIJOLO MACIÇO COMUM 9X4,3X19cm	Material: Fabricado em cerâmica de argila de alta qualidade, garantindo resistência mecânica e excelente isolamento térmico e acústico. Peso: 1 kg. Uso: Ideal para alvenaria estrutural, vedação e projetos com acabamento rústico aparente, proporcionando solidez e segurança na construção.	uni.	5000		
177	TRELIÇA TB12L X 12m FX50	Material: Produzida com aço CA60 nervurado, que melhora a aderência do concreto. Aplicações: Ideal para lajes que exigem resistência superior, como coberturas industriais e estruturas mistas. Tamanhos Disponíveis: modelos com alturas que variam de 80 mm a 300 mm, adaptáveis a diferentes tipos de vãos e cargas.	uni.	50		
178	TRELIÇA TB8L X 12m FX60	Material: Produzida a partir de aço CA60 nervurado, que melhora a aderência do concreto. Comprimento: Disponível em 12 metros.	uni.	50		
179	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1000 X 1500MM - AGUA PLUVIAL	Elemento pré-moldado de concreto armado, diâmetro de 1000 mm e comprimento de 1,50 m, destinado à condução de águas pluviais. Deve apresentar resistência, estanqueidade e encaixe adequado, sendo	uni.	10		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		assentado sobre base preparada e alinhado conforme projeto.				
180	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 400 X 1500MM - AGUA PLUVIAL	Elemento pré-moldado de concreto armado, diâmetro de 400 mm e comprimento de 1,50 m, destinado à condução de águas pluviais. Deve apresentar resistência, estanqueidade e encaixe adequado, sendo assentado sobre base preparada e alinhado conforme projeto.	uni.	100		
181	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 800 X 1500MM - AGUA PLUVIAL	Elemento pré-moldado de concreto armado, diâmetro de 800 mm e comprimento de 1,50 m, destinado à condução de águas pluviais. Deve apresentar resistência, estanqueidade e encaixe adequado, sendo assentado sobre base preparada e alinhado conforme projeto.	uni.	10		
182	TUBO DE PLASTICO(MANGUEIRA) 1/2 X 2,0mm - 100 metros	mangueira de plástico (tubo) 1/2 x 2,0mm é uma tubulação flexível utilizada em diversas aplicações, como irrigação e drenagem. Material: Fabricada em polietileno (PEBD) ou PVC, dependendo do fabricante. Uso: Ideal para atividades agrícolas, construção e uso geral no dia a dia.	unid	10		
183	TUBO DE PLASTICO(MANGUEIRA) 2 X 4,0mm - 100 metros	Material: Fabricada em polietileno de baixa densidade (PEBD), resistente a intempéries e impactos. Dimensões: Mede 2 polegadas por 4,0 mm, disponível em rolos de 50 metros. Uso: Indicada para	unid	10		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		sistemas de irrigação, condução de água e gás, além de drenagem.				
184	TUBO DE PLASTICO(MAN GUEIRA) 3/4 X 2,5mm - 100 metros	Diâmetro: 3/4 polegadas. Material: Fabricada em polietileno de baixa densidade, resistente a altas temperaturas e intempéries. Aplicações: Utilizada para condução de água, passagem de fios elétricos e irrigação. Dimensões: Disponível em rolos de 100 metros.	unid	10		
185	VERGALHÃO DE AÇO CA50 10,0mm X 12m (3/8)	Diâmetro: 10 mm (3/8"). Comprimento: 12 metros. Material: Aço CA50, nervurado, ideal para construção civil.	uni.	200		
186	VERGALHÃO DE AÇO CA50 12,5mm X 12m (1/2)	Especificações: Feito de aço com superfície nervurada, resistência de 500 MPa, e certificado pela norma NBR 7480. Uso: Ideal para montagem de armaduras em fundações, colunas, vigas e lajes, garantindo maior aderência ao concreto e resistência	uni.	200		
187	VERGALHÃO DE AÇO CA50 8,0mm X 12m (5/16)	Especificações: Produzido de acordo com a norma NBR 7480, é feito de aço de alta resistência, com superfície nervurada que aumenta a aderência ao concreto. Aplicações: Utilizado em lajes, vigas, colunas, fundações e reforços estruturais, garantindo segurança e eficiência em projetos residenciais, comerciais e industriais. Certificação: O produto	uni.	200		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		é certificado pelo INMETRO, garantindo qualidade e resistência				
188	VERGALHÃO DE AÇO CA60 4,2mm X 12m (3/16)	Material: Aço CA-60, nervurado, com resistência de 60 kgf/mm ² (600 MPa). Comprimento: 12 metros. Aplicações: Ideal para montagem de armaduras de concreto armado, lajes, vigas, colunas e fundações. Acabamento: Nervurado, que aumenta a aderência ao concreto. Norma Técnica: Produzido de acordo com a norma NBR 7480	uni.	200		
189	VERGALHÃO DE AÇO CA60 6,3mm X 12m (1/4)	Material: Aço de baixo teor de carbono, garantindo alta resistência e soldabilidade. Aplicações: Utilizado em estruturas de concreto armado, como fundações, lajes e pilares. Superfície: Nervurada, o que melhora a aderência ao concreto e previne rachaduras. Normas: Produzido de acordo com a norma NBR 7480 da ABNT, com resistência mínima de 600 MPa (60 kgf/mm ²).	uni.	200		
190	VIGA DE MADEIRA EM EUCALIPTO 11 X 5 CM - COMPRIMENTO 5,00 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 11 x 5 cm e 5,00 m de comprimento, utilizada como elemento estrutural.	uni.	100		
191	VIGA DE MADEIRA EM EUCALIPTO 11 X 5 CM - COMPRIMENTO 5,50 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 11 x 5 cm e 5,50 m de comprimento, utilizada como elemento estrutural.	uni.	100		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

192	VIGA DE MADEIRA EM EUCALIPTO 11 X 5 CM - COMPRIMENTO 6,00 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 11 x 5 cm e 6,00 m de comprimento, utilizada como elemento estrutural.	uni.	100		
193	VIGA DE MADEIRA EM EUCALIPTO 11 X 5 CM - COMPRIMENTO 6,50 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 11 x 5 cm e 6,50 m de comprimento, utilizada como elemento estrutural.	uni.	100		
194	VIGA DE MADEIRA EM EUCALIPTO 11 X 5 CM - COMPRIMENTO 4,50 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 11 x 5 cm e 4,50 m de comprimento, utilizada como elemento estrutural.	uni.	100		
195	VIGA DE MADEIRA EM EUCALIPTO 15 X 5 CM - COMPRIMENTO 3,00 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 15 x 5 cm e 3,00 m de comprimento, utilizada como elemento estrutural.	uni.	100		
196	VIGA DE MADEIRA EM EUCALIPTO 15 X 5 CM - COMPRIMENTO 3,50 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 15 x 5 cm e 3,50 m de comprimento, utilizada como elemento estrutural.	uni.	100		
197	VIGA DE MADEIRA EM EUCALIPTO 15 X 5 CM - COMPRIMENTO 5,00 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 15 x 5 cm e 5,00 m de comprimento, utilizada como elemento estrutural.	uni.	100		
198	VIGA DE MADEIRA EM EUCALIPTO 15 X 5 CM - COMPRIMENTO 5,50 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 15 x 5 cm e 5,50 m de comprimento, utilizada como elemento estrutural.	uni.	100		
199	VIGA DE MADEIRA EM EUCALIPTO 15 X 5 CM - COMPRIMENTO 6,00 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 15 x 5 cm e 6,00 m de comprimento, utilizada como elemento estrutural.	uni.	100		
200	VIGA DE MADEIRA EM EUCALIPTO 15 X 5 CM - COMPRIMENTO	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 15 x 5 cm e 6,50 m de comprimento, utilizada como elemento	uni.	100		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

	6,50 METROS	estrutural.				
201	VIGA DE MADEIRA EM EUCALIPTO 15 X 5 CM - COMPRIMENTO 4,50 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 15 x 5 cm e 4,50 m de comprimento, utilizada como elemento estrutural.	uni.	100		
202	VIGA DE MADEIRA EM EUCALIPTO 20 X 5 CM - COMPRIMENTO 3,00 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 20 x 5 cm e 3,00 m de comprimento, utilizada como elemento estrutural.	uni.	100		
203	VIGA DE MADEIRA EM EUCALIPTO 20 X 5 CM - COMPRIMENTO 5,00 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 20 x 5 cm e 5,00 m de comprimento, utilizada como elemento estrutural.	uni.	100		

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar o adequado funcionamento, manutenção, conservação e atendimento das demandas operacionais dos diversos departamentos do Município de Anhembi/SP, mediante o fornecimento de materiais de construção indispensáveis à execução de serviços contínuos e emergenciais realizados pela Administração Pública Municipal.

A aquisição dos materiais de construção mostra-se necessária para atender serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos, espaços urbanos, vias, praças, unidades administrativas, equipamentos públicos e demais estruturas pertencentes ao município, garantindo condições adequadas de uso, segurança, conservação e funcionamento dos bens públicos.

Destaca-se que os materiais serão utilizados em diversas frentes de trabalho desenvolvidas pelos departamentos municipais, incluindo pequenos reparos, reformas, ampliações, adequações estruturais, manutenção hidráulica, elétrica, alvenaria, pintura e demais serviços correlatos, possibilitando maior agilidade no atendimento das demandas cotidianas da Administração.

A ausência ou insuficiência dos referidos materiais poderá comprometer diretamente a continuidade dos serviços públicos, ocasionando atrasos em manutenções essenciais, prejuízos à conservação do patrimônio público, aumento de custos operacionais e impactos negativos no atendimento à população.

Dessa forma, a realização do Registro de Preços para futura e eventual aquisição dos materiais de construção revela-se necessária e devidamente justificada, atendendo ao interesse público e observando os princípios da eficiência, continuidade dos serviços públicos, economicidade e planejamento administrativo, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

3. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. A condução da licitação será de responsabilidade do **Departamento de Licitação**, conforme normas da Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

4.1. O fornecimento dos materiais de construção será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Anhembi/SP, por meio de Autorização de Fornecimento (AF), nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.2. As entregas deverão ocorrer diretamente nos departamentos, almoxarifados, obras, setores ou demais unidades administrativas do Município de Anhembi/SP, em locais previamente indicados pela Administração no ato da solicitação, durante o horário de expediente ou em horário previamente acordado entre as partes.

4.3. Os quantitativos de cada entrega serão definidos conforme a demanda dos setores requisitantes, podendo variar de acordo com a necessidade administrativa, sem que isso gere à contratada direito a indenização ou compensação financeira.

4.4. O prazo para entrega dos materiais será de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal devidamente aceita pela Administração.

4.5. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e conservação, devidamente acondicionados, observando-se as especificações técnicas exigidas, normas aplicáveis e padrões mínimos de qualidade, devendo, quando aplicável, estar acompanhados de manuais, certificados, garantias ou demais documentos pertinentes.

4.6. Caberá à contratada a responsabilidade integral pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, sem quaisquer ônus adicionais para o Município.

4.7. Constatadas irregularidades no objeto, tais como avarias, defeitos, desconformidade com as especificações técnicas, má qualidade ou quantitativos divergentes, a contratada deverá promover a substituição, complementação ou regularização no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.8. O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

I – recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação quantitativa e das condições aparentes do material;

II – recebimento definitivo, após a conferência da conformidade dos materiais com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

4.9. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, as contratações decorrentes desta licitação ocorrerão de forma futura, eventual e parcelada, conforme a necessidade da Administração, não ficando o Município obrigado a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, nos termos da legislação vigente.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

- Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial do Governo Federal;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária no registro competente, com averbação no registro onde tem sede a matriz.

Parágrafo único. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outro documento equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a1) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor;
 - a2) Caso a licitante seja cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada deverá ser substituída por Certidão Negativa de Ações de Insolvência Civil.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os materiais de construção serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou documento equivalente, para efeito de verificação quantitativa e da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

6.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada, ou quando apresentarem defeitos, avarias, má qualidade ou inadequação ao uso, devendo ser substituídos ou regularizados no





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais com as especificações técnicas exigidas, mediante termo circunstanciado ou atesto na Nota Fiscal.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma devidamente justificada, quando houver necessidade de diligências, análises técnicas ou verificações complementares quanto ao atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia quanto à quantidade, qualidade ou conformidade dos materiais entregues, será observado o disposto na legislação vigente aplicável e nas cláusulas contratuais pertinentes.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, durabilidade, adequação e segurança dos materiais fornecidos, cabendo à mesma sanar quaisquer irregularidades identificadas no prazo estabelecido pela Administração.

Liquidação

6.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até **10 (dez) dias corridos** para fins de liquidação da despesa.

6.8. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada contém os elementos essenciais do documento, tais como:

- a) data de emissão;
- b) identificação do contrato ou autorização de fornecimento;
- c) descrição dos itens fornecidos;
- d) valor a pagar;
- e) eventual destaque de retenções tributárias cabíveis.

6.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo ficará suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se após a regularização.

6.10. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da contratada, mediante apresentação das certidões exigidas na fase de habilitação.

Prazo de Pagamento

6.11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da conclusão da liquidação da despesa.

6.12. Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos poderão ser atualizados monetariamente até a data do efetivo pagamento, conforme índice oficial adotado pela Administração.

Forma de Pagamento

6.13. O pagamento será realizado mediante **transferência bancária** em conta corrente indicada pela contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

6.14. Será considerada como data do pagamento o dia em que for emitida a ordem bancária.

6.15. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

6.16. O fornecedor optante pelo **Simples Nacional**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por aquele regime, desde que comprove formalmente sua condição.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. A contratação decorrente do presente procedimento licitatório será formalizada mediante **Ata de Registro de Preços**, nos termos da legislação vigente.

8.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência conforme estabelecido no edital e poderá ser utilizada durante sua validade para futuras contratações, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento (AF)** ou instrumento equivalente.

8.3. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão de forma **parcelada e conforme a necessidade da Administração**, não ficando o Município obrigado a contratar a totalidade dos quantitativos estimados.

8.4. A formalização da Ata de Registro de Preços observará as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

9. VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada durante esse período para as contratações dela decorrentes.

9.2. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração não ficará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, podendo realizar as aquisições conforme suas necessidades.

9.3. A vigência da Ata observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizadas por servidores designados pela Administração, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

10.1 Gestor da Ata de Registro de Preços

Nome: Arnaldo José Ferreira da Silva

Cargo: Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Compete ao gestor da Ata acompanhar a execução do objeto, coordenar as atividades relacionadas ao contrato ou à Ata de Registro de Preços, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

10.2 Fiscal da Ata de Registro de Preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

A fiscalização da execução do objeto será exercida por servidor designado pela Administração, a quem competirá acompanhar, controlar e fiscalizar o fornecimento dos bens, verificando o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

Fiscal designado:

Nome:

Cargo:

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da contratação será apurado mediante **pesquisa de preços realizada junto ao mercado**, observando-se os parâmetros estabelecidos na legislação vigente, especialmente quanto à consulta a fornecedores, bancos de preços públicos e demais fontes oficiais.

11.2. Após a conclusão da pesquisa de preços, será elaborado relatório contendo os valores unitários e o valor estimado total da contratação, o qual será juntado aos autos do processo administrativo e servirá como base para a definição do valor estimado da licitação.

11.3. A estimativa de preços observará as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Anhembi, 26 de Maio de 2026.

Arnaldo José Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro
_____, na cidade de _____, CEP
XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX,
neste ato representado pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro
_____, na cidade de _____, CEP
XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX,
neste ato representada pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:**
_____, doravante
denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos **da aquisição** enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2026, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**, com autorização constante do Processo Administrativo N. ____/2026, homologado em ____ de ____ de 20____, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE

- 1.1** - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº ____/2026, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em ____ de ____ de 20____, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.
- 1.2** A detentora da ata/contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos departamentos do Município de Anhembi/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste documento, indicados na CLÁUSULA QUARTA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. ____/2026.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

2.2 - A prestação da entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração na entrega do objeto ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Anhembi.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente ata de registro de preços será regida pela Lei nº 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 2.626/2023 de 21 de Dezembro de 2023, as quais serão aplicadas inclusive em caso de eventuais omissões.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

4.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução da entrega do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, na dotação disponível no momento;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO (DO REGIME DE EXECUÇÃO/MODO DE FORNECIMENTO)

6.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto **constam no Termo de Referência**, sendo esta parte integrante do Pregão Eletrônico nº ___/2026.

6.2. Os itens e a execução do serviço poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital, na Proposta e no Termo de Referência e de acordo com os padrões de desempenho ordinariamente esperados, devendo ser substituídos ou a execução refeita, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

6.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação e/ou execução será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Anhembi, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (**doze**) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto nos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização da entrega do objeto somente será conhecido pelo Município de Anhembi caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

7.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

8.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Anhembi, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

8.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

8.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.4. Efetuar a entrega dos veículos sujeitos à manutenção ou instalação de equipamento no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de serviço, mediante agendamento prévio junto ao Departamento solicitante.

8.4.1. Carregar e disponibilizar o(s) bem(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento do objeto será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Anhembi, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Anhembi, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

8.5. Disponibilizar de profissionais qualificados para a execução de serviços, como também disponibilizar profissional para se deslocar até o pátio do Departamento solicitante, para verificação da manutenção a ser realizada quando necessário este deslocamento não poderá acarretar custos adicionais ao Município.

8.6. Deverá facilitar o acesso aos locais em que estiver sendo executados os serviços, por parte dos responsáveis pelo Departamento Municipal de Frota Oficial e/ou servidor designado devidamente identificado.

8.7. Responsabilizar-se pelos bens entregues para a execução da entrega do objeto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros, quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo ou manuseando os veículos.

8.8. Conter lugar seguro para acomodar os bens que estiverem em manutenção nos períodos após a contratada estiver fechada, inclusive nos finais de semana e feriados, sob pena de responsabilização imediata, caso não seja cumpridos a devida determinação.

8.9. Atender as normas técnicas de descarte de insumos utilizados nas manutenções necessárias aos maquinários, assim responsabilizando-se por qualquer dano causado ao meio ambiente, devido aos serviços executados sob a sua responsabilidade.

8.10. Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos poluentes, nos termos da legislação vigente.

Deverá informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico, bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Departamento Municipal de Frota Oficial.

8.11. Após a execução da entrega do objeto, o equipamento deverá ser entregue, limpo interna e externamente, sem custo adicional.

8.12. A contratada se obriga a repassar ao Município, todas as vantagens e descontos de promoções de vendas de peças e da entrega do objeto, patrocinados pelo fabricante e/ou por ela própria.

8.13. Fornecer aos empregados os devidos equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com as normas do Ministério do trabalho, no que fizer necessário para a execução da entrega do objeto.

8.14. Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei.

8.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.16. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.20. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.22. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, bem como manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

8.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato

8.24. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

8.25. Utilizar nas manutenções e instalações materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

8.26. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Anhembi, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

8.27. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do prestador.

8.28. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

8.29. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.30. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

8.31. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Anhembi ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

8.32. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

9.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

9.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital e no Termo de Referência.

9.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

9.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

9.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

9.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DO MODELO DE GESTÃO

10.1 - A execução da entrega do objeto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Anhembi, por intermédio dos Departamentos solicitantes, que acompanharão a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

10.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Anhembi e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o bem, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e se o serviço foi executado de acordo com os padrões esperados.

c) Assegurar à **CONTRATADO** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega do bem objeto do serviço executado.

d) Agir e decidir em nome do Município de Anhembi inclusive, para rejeitar o(s) serviços(s) executado(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) serviço(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviço(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Anhembi.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10.3. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal (is) as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

11.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização da entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

11.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação da entrega do objeto prestados pela fiscalização do Município de Anhembi e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

11.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Anhembi, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Serviço.

11.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Anhembi.

11.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

11.3 – O Município de Anhembi poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Anhembi.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Anhembi.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Anhembi quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

11.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Anhembi os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA -E do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Anhembi, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL Nº 2.626/2023 de 21 de Dezembro de 2023, e ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática Corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “Prática Fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “Prática Colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática Coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “Prática Obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstaculizadoras ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA –DO REAJUSTAMENTO

17.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

18.1. Nos termos da legislação vigente, ficam designados para o acompanhamento, gestão e fiscalização da presente Ata de Registro de Preços:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços:

Nome: _____

Cargo: _____

II – Fiscal da Ata de Registro de Preços:

Nome: _____

Cargo: _____

18.1.1. Compete ao Gestor da Ata o acompanhamento da execução administrativa, o controle dos saldos registrados, a adoção de providências para cumprimento das condições estabelecidas, bem como a interlocução com os órgãos participantes e a contratada.

18.1.2. Compete ao Fiscal da Ata acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações estabelecidas, podendo rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que não atendam às exigências contratuais.

18.1.3. O Gestor e o Fiscal poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante designação formal da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da cidade de Conchas/SP para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Local e Data.

Prefeito Municipal

Representante Legal do Fornecedor

De acordo:

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: O MUNICÍPIO DE ANHEMBI, com sede à Rua Siqueira nº 150, Centro, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 01.557.530/0001-06.

DETENTORA: : _____ - CNPJ _____ - I.E. _____
_____0 - RUA _____ nº _____, BAIRRO _____
CIDADE _____ ESTADO _____ CEP _____.

OBJETO:

Valor total do registro: R\$

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Anhembi, 00 de Maio de 2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

CPF:

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR.

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de **DECLARAÇÃO DE CARÁTER GERAL**
(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO N.º: 19/2026

PROPONENTE:

CNPJ N.º:

IE N.º:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Atendendo às exigências do edital da licitação em epígrafe, a proponente supra qualificada **DECLARA** que:

1. Tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos;
2. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar por ato da Administração Pública nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração;
3. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
4. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
5. Sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/13.
6. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.
7. Que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, bem como cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital.
8. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
9. Que a proposta foi elaborada de forma independente.
10. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
11. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

_____, ____ de _____ de 2026.

NOME:

RG:

CPF:

CARGO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP**
(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).
(APENAS SE FOR APLICÁVEL A EMPRESA)

PREGÃO N.º: 19/2026

PROPONENTE:

CNPJ N.º:

IE N.º:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu Representante Legal e em conjunto com seu Contador que ao final assinam, atendendo as exigências da licitação em epígrafe **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º.
2. Está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar.
3. Não se enquadra nas situações relacionadas no § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar.
4. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal

NOME:

RG:

CPF:

¹ Art. 3º - Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
AUDESP FASE IV
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

SÓCIO 1 – Sócio Administrador

Nome completo:	
Endereço residencial:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
E-mail institucional:	
Email pessoal:	
Telefone institucional:	
Telefone pessoal:	

SÓCIO 2 (CASO HAJA)

Nome completo:	
Endereço residencial:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
E-mail institucional:	
Email pessoal:	
Telefone institucional:	
Telefone pessoal:	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (PROCURADOR OU SÓCIO ADMINISTRADOR)

Nome completo:	
Endereço residencial:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Cargo/Função:	
E-mail institucional:	
Email pessoal:	
Telefone institucional:	
Telefone pessoal:	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PROPONENTE:

CNPJ N.º: IE N.º:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CIDADE:

TELEFONE: E-MAIL:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos departamentos do Município de Anhembi/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste documento.

Item	Descrição do material	Especificações do material	Unid	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ACABAMENTO EXTERNO FORRO PVC BRANCO BARRAS DE 6 METROS	Material: Feito de PVC, resistente à umidade e ideal para ambientes internos e externos. Propriedades: Possui normas técnicas NBR 14285 e índice de propagação de chamas NBR 9442 – classe A, garantindo segurança.	unid	70		
2	ACABAMENTO INTERNO FORRO PVC BRANCO BARRAS DE 6 METROS	Material: Feito de PVC, resistente e fácil de limpar, ideal para ambientes internos. Isolamento: Oferece alto isolamento acústico e é imune a cupim, proporcionando conforto térmico. Instalação: Pode ser instalado sem a necessidade de um profissional credenciado, mas é importante seguir as normas técnicas NBR 14285.	unid	70		
3	Aditivo Plastificante Vadalit Sache 900ml	Facilita a aplicação, aumenta a economia de material e proporciona excelente acabamento,	uni.	40		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		com maior aderência, coesão e ausência de fissuras.				
4	Aditivo Plastificante Vedalit 3,6Kg	Ideal para áreas sujeitas à umidade, como banheiros e cozinhas, e para revestimentos em superfícies expostas água	uni.	30		
5	ARAME FARPADO ELEFANTE 400m	Arame de aço galvanizado com farpas, fornecido em rolo de 400 m, destinado a cercamentos. Deve apresentar resistência mecânica e proteção contra corrosão. Instalação com esticamento e fixação adequados em mourões, conforme projeto	UNID	12		
6	ARAME LISO GALVANIZADO N.12	Arame de aço liso, bitola nº 12, com galvanização para proteção contra corrosão, destinado a amarrações, cercamentos e usos gerais. Deve apresentar boa resistência mecânica e acabamento uniforme. Aplicação conforme necessidade e especificações de projeto	UNID	12		
7	ARAME LISO GALVANIZADO N.14	Arame de aço liso, bitola nº 14, com galvanização para proteção contra corrosão, destinado a amarrações, cercamentos e usos gerais. Deve apresentar boa resistência mecânica e acabamento uniforme. Aplicação conforme necessidade e especificações de projeto	UNID	12		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

8	ARAME LISO GALVANIZADO N.16	Arame de aço liso, bitola nº 16, com galvanização para proteção contra corrosão, destinado a amarrações, cercamentos e usos gerais. Deve apresentar boa resistência mecânica e acabamento uniforme. Aplicação conforme necessidade e especificações de projeto	UNID	12		
9	ARAME LISO GALVANIZADO N.18	Arame de aço liso, bitola nº 18, com galvanização para proteção contra corrosão, destinado a amarrações, cercamentos e usos gerais. Deve apresentar boa resistência mecânica e acabamento uniforme. Aplicação conforme necessidade e especificações de projeto	UNID	12		
10	ARAME LISO GALVANIZADO N.20	Arame de aço liso, bitola nº 20, com galvanização para proteção contra corrosão, destinado a amarrações, cercamentos e usos gerais. Deve apresentar boa resistência mecânica e acabamento uniforme. Aplicação conforme necessidade e especificações de projeto	UNID	12		
11	ARAME LISO GALVANIZADO N.22	Arame de aço liso, bitola nº 22, com galvanização para proteção contra corrosão, destinado a amarrações, cercamentos e usos gerais. Deve apresentar boa resistência mecânica e acabamento uniforme. Aplicação conforme necessidade e	UNID	12		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		especificações de projeto				
12	ARAME LISO OVALADO 500m	Arame de aço galvanizado, seção ovalada, fornecido em rolo de 500 m, destinado a cercamentos. Deve apresentar alta resistência à tração e proteção contra corrosão. Instalação com esticamento e fixação adequados em mourões, conforme projeto	UNID	3		
13	ARAME LISO RECOZIDO N.12 1 KG	Arame de aço liso, bitola nº 12, submetido a recozimento, conferindo maior maleabilidade, destinado a amarrações em geral. Deve apresentar boa trabalhabilidade e resistência adequada. Aplicação conforme necessidade e especificações de projeto	UNID	50		
14	ARAME RECOZIDO TORCIDO N.18	Arame de aço recozido, bitola nº 18, torcido, com alta maleabilidade, destinado a amarrações em geral. Deve apresentar boa trabalhabilidade e resistência adequada. Aplicação conforme necessidade e especificações de projeto	UNID	50		
15	Areia Fina	Rebocos e Acabamentos: Proporciona uma superfície suave e homogênia, ideal para revestimentos	m ³	150		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

16	Areia Grossa	Areia grossa é um material essencial na construção civil, utilizada em diversas aplicações. Ela possui grãos maiores, geralmente com diâmetro entre 2 e 4,8 mm, e é ideal para sistemas de drenagem, contribuindo para a resistência e durabilidade dos concretos e rebocos.	m ³	150		
17	Areia Media	A areia Média deve ter grãos entre 0,2 mm e 0,6mm, isentos de impuridades e matéria orgânica.	m ³	150		
18	Argamassa Cerâmica INT. ACI 20kg	Excelente para o assentamento de revestimentos cerâmicos em pisos e paredes.	uni.	200		
19	ARGAMASSA COLANTE FLEX.ACIII CINZA 20kg	Classificação: ACIII, conforme a norma NBR 14081-1, indicada para alta aderência e flexibilidade em revestimentos cerâmicos, porcelanatos, mármore e granitos.	uni.	200		
20	BARRA ROSCADA ZINC.1 X 1m UNC	Material: Aço carbono, tratamento de zincagem para proteção contra corrosão. Comprimento: 1 metro (100 cm). Passo de Rosca: 8 fios por polegada. Aplicações: Ideal para instalações elétricas, construção civil, montagem de estruturas e reparos industriais.	uni.	50		
21	BARRA ROSCADA ZINC.1/2 X 1m UNC	Comprimento: 1 metro (1000 mm). Acabamento: Zincado, proporcionando maior resistência à corrosão. Rosca: Tipo UNC (Unified National Coarse), compatível com porcas e acessórios.	uni.	50		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

22	BARRA ROSCADA ZINC.1/4 X 1m UNC	Comprimento: 1 metro (1000 mm). Acabamento: Zincado, proporcionando maior resistência à corrosão. Rosca: Tipo UNC (Unified National Coarse), compatível com porcas e acessórios. Rosca: Tipo UNC (Unified National Coarse), compatível com porcas e acessórios.	uni.	50		
23	BARRA ROSCADA ZINC.3/16 X 1m UNC	Comprimento: 1 metro (1000 mm). Acabamento: Zincado, proporcionando maior resistência à corrosão. Rosca: Tipo UNC (Unified National Coarse), compatível com porcas e acessórios.	uni.	50		
24	BARRA ROSCADA ZINC.3/4 X 1m UNC	Comprimento: 1 metro (1000 mm). Acabamento: Zincado, proporcionando maior resistência à corrosão. Rosca: Tipo UNC (Unified National Coarse), compatível com porcas e acessórios.	uni.	50		
25	BARRA ROSCADA ZINC.3/8 X 1m UNC	Comprimento: 1 metro (1000 mm). Acabamento: Zincado, proporcionando maior resistência à corrosão. Rosca: Tipo UNC (Unified National Coarse), compatível com porcas e acessórios.	uni.	50		
26	BARRA ROSCADA ZINC.5/16 X 1m UNC	Comprimento: 1 metro (1000 mm). Acabamento: Zincado, proporcionando maior resistência à corrosão. Rosca: Tipo UNC (Unified National Coarse), compatível com porcas e acessórios.	uni.	50		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

27	BARRA ROSCADA ZINC.5/8 X 1m UNC	Comprimento: 1 metro (1000 mm). Acabamento: Zincado, proporcionando maior resistência à corrosão. Rosca: Tipo UNC (Unified National Coarse), compatível com porcas e acessórios.	uni.	50		
28	BARRA ROSCADA ZINC.7/16 X 1m UNC	Comprimento: 1 metro (1000 mm). Acabamento: Zincado, proporcionando maior resistência à corrosão. Rosca: Tipo UNC (Unified National Coarse), compatível com porcas e acessórios.	uni.	50		
29	BARRA ROSCADA ZINC.7/8 X 1m UNC	Comprimento: 1 metro (1000 mm). Acabamento: Zincado, proporcionando maior resistência à corrosão. Rosca: Tipo UNC (Unified National Coarse), compatível com porcas e acessórios.	uni.	50		
30	BARRA ROSCADA ZINC.9/16 X 1m UNC	Comprimento: 1 metro (1000 mm). Acabamento: Zincado, proporcionando maior resistência à corrosão. Rosca: Tipo UNC (Unified National Coarse), compatível com porcas e acessórios.	uni.	50		
31	BATENTE 3,0X14X70cm EUCALIPTO	batente de eucalipto 3,0 x 14 x 70 cm é uma peça de madeira tratada, ideal para portas internas e externas. Espessura: 3 cm Largura: 14 cm Cor: Natural, sem verniz, ou envernizado para melhor visualização Características: Alta densidade, resistência mecânica, durabilidade, resistência a sol e chuva, boa serraria, e é uma das madeiras mais densas e resistentes do eucalipto.	uni.	30		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

32	BATENTE 3,0X14X80cm EUCALIPTO	batente de eucalipto 3,0 x 14 x 80 cm é uma peça de madeira tratada, ideal para portas internas e externas. Espessura: 3 cm Largura: 14 cm Cor: Natural, sem verniz, ou envernizado para melhor visualização batente de eucalipto 3,0 x 14 x 80 cm é uma peça de madeira tratada, ideal para portas internas e externas. Espessura: 3 cm Largura: 14 cm Cor: Natural, sem verniz, ou envernizado para melhor visualização Características: Alta densidade, resistência mecânica, durabilidade, resistência a sol e chuva, boa serraria, e é uma das madeiras mais densas e resistentes do eucalipto.	uni.	30		
33	BATENTE 3,0X14X90cm EUCALIPTO	batente de eucalipto 3,0 x 14 x 90 cm é uma peça de madeira tratada, ideal para portas internas e externas. Espessura: 3 cm Largura: 14 cm Cor: Natural, sem verniz, ou envernizado para melhor visualização Características: Alta densidade, resistência mecânica, durabilidade, resistência a sol e chuva, boa serraria, e é uma das madeiras mais densas e resistentes do eucalipto.	uni.	30		
34	BLOCO CERAMICO 11,5X14X24cm 9 FUROS	Dimensões: 11,5 cm (largura) x 14 cm (altura) x 24 cm (comprimento) Aplicações: Ideal para construção de paredes internas e externas,	uni.	5000		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		vedação e estruturas de casas				
35	BLOCO CERAMICO 14X19X29cm 9F.	Bloco Cerâmico 14x19x29cm é um material de construção utilizado para a estruturação de paredes e muros.	uni.	5000		
36	BLOCO CERAMICO 9X19X19cm	Uso: Ideal para alvenaria de vedação em paredes divisórias internas e externas, proporcionando excelente controle de umidade e circulação de ar Normatização: Segue a normatização ABNT NBR 15310:2009.	uni.	5000		
37	BLOCO CONCRETO ESTR.14X19X39cm G	Material: Fabricado com concreto de alta resistência, garantindo durabilidade e estabilidade.	uni.	3000		
38	BLOCO CONCRETO ESTR.19X19X39cm G	Classe: Classe B, com função estrutural, para uso em elementos de alvenaria acima do nível do solo	uni.	3000		
39	BLOCO DE ESPUMA 8X15X23cm 050	Elemento em espuma sintética, dimensões 8 x 15 x 23 cm, densidade 050, utilizado para apoio, vedação ou proteção em aplicações diversas. Deve apresentar uniformidade, leveza e resistência compatível com o uso. Aplicação conforme necessidade	UNID	30		
40	CAIBRO DE EUCALIPTO 7 X 7CM - COMPRIMENTO 2,50 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 7 x 7 cm e 2,50 m de comprimento.	uni.	80		
41	CAIBRO DE EUCALIPTO 7 X 7CM - COMPRIMENTO 3,00 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 7 x 7 cm e 3,00 m de comprimento.	uni.	80		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

42	CAIBRO DE EUCALIPTO 7 X 7CM - COMPRIMENTO 3,50 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 7 x 7 cm e 3,50 m de comprimento.	uni.	80		
43	CAIBRO DE EUCALIPTO 7 X 7CM - COMPRIMENTO 4,00 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 7 x 7 cm e 4,00 m de comprimento.	uni.	80		
44	CAIBRO DE EUCALIPTO 7 X 7CM - COMPRIMENTO 4,50 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 7 x 7 cm e 4,50 m de comprimento.	uni.	80		
45	CAIBRO DE EUCALIPTO 7 X 7CM - COMPRIMENTO 5,00 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 7 x 7 cm e 5,00 m de comprimento.	uni.	80		
46	CAIBRO DE EUCALIPTO 7 X 7CM - COMPRIMENTO 5,50 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 7 x 7 cm e 5,50 m de comprimento.	uni.	80		
47	CAIBRO DE EUCALIPTO 7 X 7CM - COMPRIMENTO 6,00 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 7 x 7 cm e 6,00 m de comprimento.	uni.	80		
48	CAIXA D'ÁGUA PE 1.000L	Capacidade: 1.000 litros. Materiais: Fabricada em polietileno 100% virgem, sem emendas, garantindo resistência e durabilidade. Superfície interna: Lisa, facilitando a limpeza e evitando acúmulo de resíduos. Sistema de vedação: Sistema exclusivo de encaixe da tampa, que proporciona vedação superior e conservação da água. Altura: Altura com tampa é de 0,97m e sem tampa é de 0,76m. Diâmetro: Diâmetro com tampa é de 1,52m e sem tampa é de 1,51m.	uni.	10		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

49	CAIXA D'AGUA PE 500L	Material: Fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), que é leve, atóxico e super-resistente. Capacidade: 500 litros, ideal para residências, comércios e pequenas instalações. Design: Tampa rosqueável e vedação eficiente, evitando a entrada de impurezas e insetos. Instalação: Fácil e rápida, adaptando-se a diversos tipos de construções	uni.	10		
50	CAL CH III 20Kg	Composição: É composta por hidróxidos de cálcio e magnésio, não necessitando de cura, permitindo aplicação imediata.	uni.	50		
51	CAL PINTURA BR 8Kg DOLO	Propriedades: Possui alto poder de cobertura, resistência à abrasão e propriedades fungicidas e bactericidas, evitando a formação de mofo	uni.	50		
52	CANALETA 11,5X14X19cm	Material: Fabricada com argila, garantindo rigidez e firmeza	uni.	1000		
53	CANALETA 14X14X19cm	Uso: Utilizada em conjunto com armaduras de ferro e concreto, proporcionando rigidez e estabilidade	uni.	1000		
54	CANALETA 19X14X19cm CENSA	A canaleta de concreto 19x14x19cm é utilizada em alvenarias para a formação de cintas e vergas. Ela é feita de cimento Portland, agregados e água, e é classificada como classe C, sem função estrutural. Essa canaleta é ideal para permitir a execução de vergas, contravergas e vigas, além de ser utilizada em lajes e apoio de estruturas.	uni.	1000		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

55	CANALETA 9X14X19cm	Uso: Ideal para alvenaria, permite a execução de vergas, contravergas e vigas, além de sustentar lajes	uni.	1000		
56	CANALETA CONCRETO ESTR.14X19X39c m G	Uso: Utilizada na construção de vergas, cintas e amarrações, garantindo rigidez e estabilidade.	uni.	1000		
57	CANALETA CONCRETO ESTR.19X19X39c m G	Classe C, com função estrutural e vedação, adequada para uso em elementos de alvenaria acima do nível do solo.	uni.	1000		
58	CHAPA MAD.COMP.VE RMELHA 1,1X2,2	Material: Compensado de madeira, colado sob alta pressão, resistente e durável. Aplicações: Ideal para construção civil, uso em tapumes, proteção de pisos e formas de concreto. Garantia: A partir da emissão da Nota Fiscal, o consumidor tem direito a no mínimo 3 meses de garantia legal. Reutilização: Pode ser reaproveitado por diversas vezes, dependendo do uso.	uni.	40		
59	CHAPA MAD.COMP.VE RMELHA 1,1X2,2m 12mm	Material: Compensado feito de lâminas de madeira beneficiadas, revestido com filme fenólico de alta gramatura (120 g/m ²). Espessura: 12 mm, com outras espessuras disponíveis. Resistência: Alta resistência à umidade, ideal para uso em formas de concreto e tapumes. Reutilizável: Pode ser utilizada diversas vezes, mantendo a qualidade do acabamento. Aplicações: Utilizado em construções civis,	uni.	40		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		tapumes, andaimes e na indústria.				
60	CHAPA MAD.PLASTIFIC ADA 1,1X2,2m 12mm	Material: Composto por lâminas de madeira beneficiadas e revestido com resina fenólica, proporcionando resistência à umidade e reutilização múltipla. Uso: Ideal para formas de concreto, tapumes, andaimes e canteiros, garantindo um acabamento de qualidade e resistência. Especificações: Medidas de 2,20 m x 1,10 m, com espessuras disponíveis em 10 mm, 12 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm e 18 mm	uni.	40		
61	CIMENTO TODAS AS OBRAS 50kg	Aplicações: Pode ser utilizado para reboco, concreto convencional, contrapiso e lajes Normas: Atende às normas CP II E 32, CP II F 32, CP III E 40 RS, entre outras.	uni.	600		
62	COLUNA P/LAVATORIO	Coluna para Lavatório Diva da Ônix é projetada para complementar lavatórios com elegância e funcionalidade.	uni.	10		
63	CUMEEIRA NORMAL 1,10m 15G CRFS	Para cobrir o encontro de duas águas do telhado. São fabricadas nas inclinações de 5º (para telhas de 6 mm e 8 mm), 10º, 15º, 20º, 25º e 30º. A cumeeira normal terminal é uma peça de acabamento. É aplicada sobre a primeira e a última cumeeira normal, proporcionando concordância com a aresta. Existe também cumeeira	uni.	80		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		normal aba 400, nas inclinações de 10o, 15o e 20o				
64	FECHADURA EXTERNA 2600/41	Espessura: Indicada para portas com espessura entre 2,5 cm a 3,5 cm. Materiais: Fabricada em aço carbono, aço inox, latão e zamac, com acabamento em inox polido. Design: Fechadura robusta e durável, ideal para portas externas, como salas, cozinhas e escritórios. Mecanismo: Trava com chave e cilindro, garantind alta segurança e resistência ao uso contínuo. Distância de broca: 40 mm, adequada para instalação em portas de madeira.	uni.	50		
65	FECHADURA EXTERNA 469MPA MGM	Material: Fabricada em alumínio e aço inoxidável, resistente à corrosão. Design: Estilo moderno e sofisticado, ideal para combinar com qualquer tipo de porta. Instalação: Simples e rápida, com trinco reversível para instalação em portas que abrem para direita ou esquerda.	uni.	50		
66	FECHADURA INTERNA 2700/41	Material: Fabricada em aço inox, garantindo resistência e durabilidade. Espessura: Adequada para portas de 2,5 cm a 4 cm de espessura. Tipo de Bloqueio: Unidirecional, proporcionando segurança adicional. Inclui: Dois chaves e maçaneta para instalação simplificada.	uni.	50		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

67	FECHADURA INTERNA 474MPA MGM	Material: Fabricada em aço inox, garantindo resistência e durabilidade. Espessura: Adequada para portas de 2,5 cm a 4 cm de espessura. Tipo de Bloqueio: Unidirecional, proporcionando segurança adicional. Inclui: Dois chaves e maçaneta para instalação simplificada	uni.	50		
68	FECHADURA WC 2800/41	Acabamento: Inox escovado, ideal para ambientes internos. Material: Fabricada em aço e zamac, garantindo durabilidade e resistência. Espessura: Aceita portas com espessura entre 2,5 cm a 3,5 cm. Chaves: Inclui duas chaves, uma fixa e outra para abertura em caso de emergência.	uni.	50		
69	FORRO DE PINUS 10cm - COMPRIMENTO 3 METROS	Forro de Pinus 10cm é um material de alta qualidade, fabricado a partir de madeira de reflorestamento, ideal para ambientes internos e externos.	unid	150		
70	FORRO PVC 200X8mm COMPRIMENTO DE 6 METROS	Dimensões: 200 mm de largura, 8 mm de espessura e 5 metros de comprimento	unid	150		
71	GESSO COLA 1Kg	Indicação: Recomendado para pequenos reparos, acabamentos e assentamento de molduras e sancas pré-fabricadas de gesso	uni.	80		
72	GESSO LENTO 1Kg	Uso: Ideal para fundir molduras, fixação e modelagem de placas para forro	uni.	80		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

73	GESSO RÁPIDO 1Kg	Secagem: Seca em 8 a 12 minutos, ideal para trabalhos manuais	uni.	80		
74	GUARNIÇÃO PEITO POMBA 5X1 EUC	Material: Madeira nobre seca em estufa, garantindo alta durabilidade e resistência. Dimensões: 5 cm de largura e 1 cm de espessura. Produção: Fabricada pela Madermac, com responsabilidade ambiental. Aplicação: Ideal para portas, proporcionando elegância e sobriedade.	uni.	50		
75	IMPERMEABILIZANTE NEUTROL ACQUA 0,9L	Produto impermeabilizante de base aquosa, fornecido em embalagem de 0,9 L, indicado para proteção de superfícies contra umidade. Deve ser aplicado sobre superfície limpa e seca, conforme instruções do fabricante, garantindo cobertura uniforme e desempenho adequado	UNID	50		
76	IMPERMEABILIZANTE NEUTROL ACQUA 18L OTTO	Produto impermeabilizante de base aquosa, fornecido em embalagem de 18 L, indicado para proteção de superfícies contra umidade. Deve ser aplicado sobre superfície limpa e seca, conforme instruções do fabricante, garantindo cobertura uniforme e desempenho adequado	UNID	30		
77	IMPERMEABILIZANTE NEUTROL ACQUA 3,6L OTTO	Produto impermeabilizante de base aquosa, fornecido em embalagem de 3,6 L, indicado para proteção de superfícies contra umidade. Deve ser aplicado sobre	UNID	30		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		superfície limpa e seca, conforme instruções do fabricante, garantindo cobertura uniforme e desempenho adequado				
78	IMPERMEABILIZANTE 100 18KG CX	Produto impermeabilizante fornecido em embalagem de 18 kg, indicado para proteção de superfícies contra umidade e infiltrações. Deve ser aplicado sobre base limpa e preparada, conforme recomendações do fabricante, garantindo cobertura uniforme e desempenho adequado	UNID	30		
79	JANELA COR 4F.ELEG.1,00X1, 20m G/C 927.120C	Material: Construída em alumínio bitubular de 16mm, garantindo alta resistência e longevidade. Design: Superfície lisa na cor branca, proporcionando um visual contemporâneo e fácil manutenção. Segurança: Possui grade fixa e sistema de fecho com trava, aumentando a proteção do ambiente. Resistência à Umidade: Ideal para ambientes como cozinhas, garantindo maior longevidade e funcionalidade.	uni.	30		
80	JANELA COR 4F.ELEG.1,00X1, 50m G/C 928.120C	Esquadria para vedação, tipo janela de correr com 4 folhas, dimensões 1,00 x 1,50 m. Deve apresentar bom funcionamento, acabamento uniforme e vedação adequada. Instalação conforme alinhamento, nível e fixação previstos em projeto	UNID	20		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

81	JANELA COR 4F.ELEG.1,00X2, 00m G/C 929.120C	Esquadria para vedação, tipo janela de correr com 4 folhas, dimensões 1,00 x 2,0 m. Deve apresentar bom funcionamento, acabamento uniforme e vedação adequada. Instalação conforme alinhamento, nível e fixação previstos em projeto	UNID	20		
82	JANELA COR 4F.PRAT 1,00X1,20m G/C 136.120C	Esquadria tipo janela de correr com 4 folhas, dimensões 1,00 x 1,20 m, acabamento na cor prata, com grade/corrimão. Deve apresentar bom funcionamento, vedação e acabamento uniforme. Instalação conforme alinhamento, nível e fixação previstos em projeto	UNID	20		
83	JANELA COR 4F.PRAT 1,00X1,50m G/C 137.120C	Esquadria tipo janela de correr com 4 folhas, dimensões 1,00 x 1,50 m, acabamento na cor prata, com grade/corrimão. Deve apresentar bom funcionamento, vedação e acabamento uniforme. Instalação conforme alinhamento, nível e fixação previstos em projeto	UNID	20		
84	JANELA MAXIM-AR EL 0,60X0,60m G/C 948.120C	Esquadria tipo maxim-ar, dimensões 0,60 x 0,60 m, em alumínio, com grade de proteção. Deve apresentar bom funcionamento do sistema basculante, vedação e acabamento uniforme. Instalação conforme alinhamento, nível e fixação previstos em projeto	UNID	20		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

85	JANELA MAXIM-AR EL 0,60X0,80m G/C 949.120C	Esquadria tipo maxim-ar, dimensões 0,60 x 0,80 m, em alumínio, com grade de proteção. Deve apresentar bom funcionamento do sistema basculante, vedação e acabamento uniforme. Instalação conforme alinhamento, nível e fixação previstos em projeto	UNID	20		
86	JANELA MAXIM-AR PR 0,50X0,50m G/C 930.120C	Material: Fabricada em alumínio, oferecendo resistência à umidade e fácil limpeza. Dimensões: Disponível em várias medidas, incluindo 0,50m de largura e 0,50m de comprimento. Sistema de Abertura: Permite a passagem de ar e luz, com abertura que pode chegar a 90°, facilitando a ventilação e a limpeza. Isolamento: Garante excelente isolamento térmico e acústico, ideal para ambientes como banheiros e cozinhas.	uni.	20		
87	JANELA MAXIM-AR PR 0,60X0,60m G/C 745.120C	Material: Fabricada em alumínio, oferecendo resistência à umidade e fácil limpeza. Dimensões: Disponível em várias medidas, incluindo 0,60m de largura e 0,60m de comprimento. Sistema de Abertura: Permite a passagem de ar e luz, com abertura que pode chegar a 90°, facilitando a ventilação e a limpeza. Isolamento: Garante excelente isolamento térmico e acústico, ideal para ambientes como banheiros e cozinhas.	UNID	20		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

88	JANELA MAXIM-AR PR 0,60X0,80m G/C 275.120C	Material: Fabricada em alumínio, oferecendo resistência à umidade e fácil limpeza. Dimensões: Disponível em várias medidas, incluindo 0,60m de largura e 0,80m de comprimento. Sistema de Abertura: Permite a passagem de ar e luz, com abertura que pode chegar a 90°, facilitando a ventilação e a limpeza. Isolamento: Garante excelente isolamento térmico e acústico, ideal para ambientes como banheiros e cozinhas.	UNID	20		
89	JANELA VEN 6F.ELEG.1,00X1, 20m G/C 944.120C	Esquadria tipo veneziana com 6 folhas, dimensões 1,00 x 1,20 m, com grade de proteção. Deve proporcionar ventilação permanente, com bom acabamento e funcionamento. Instalação conforme alinhamento, nível e fixação previstos em projeto	UNID	20		
90	JANELA VEN 6F.ELEG.1,00X1, 50m G/C 945.120C	Esquadria tipo veneziana com 6 folhas, dimensões 1,00 x 1,50 m, com grade de proteção. Deve proporcionar ventilação permanente, com bom acabamento e funcionamento. Instalação conforme alinhamento, nível e fixação previstos em projeto	UNID	20		
91	JANELA VEN 6F.ELEG.1,00X2, 00m G/C 946.120C	Esquadria tipo veneziana com 6 folhas, dimensões 1,00 x 1,20 m, com grade de proteção. Deve proporcionar ventilação permanente, com bom acabamento e	uni.	20		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

			funcionamento. Instalação conforme alinhamento, nível e fixação previstos em projeto				
92	JANELA VEN 6F.PRAT 1,00X1,20m G/C 703.120C		Esquadria tipo veneziana com 6 folhas, de cor prata, dimensões 1,00 x 1,20 m, com grade de proteção. Deve proporcionar ventilação permanente, com bom acabamento e funcionamento. Instalação conforme alinhamento, nível e fixação previstos em projeto	UNID	20		
93	JANELA VEN 6F.PRAT 1,00X1,50m G/C 708.120C		Esquadria tipo veneziana com 6 folhas, de cor prata, dimensões 1,00 x 1,50 m, com grade de proteção. Deve proporcionar ventilação permanente, com bom acabamento e funcionamento. Instalação conforme alinhamento, nível e fixação previstos em projeto	uni.	20		
94	LAJE PRÉ- TRELIÇADA H12 EPS CF		Estrutura: Formada por vigotas treliçadas com altura de 12 cm, que são unidas por diagonais, proporcionando rigidez e resistência. Materiais: Utiliza aço Belgo 60 Nervurado, soldado por eletrofusão, e pode incluir barras adicionais para aumentar a resistência. Dimensões: Disponível em comprimentos de 8, 10 e 12 metros, com base de concreto de 12,5 cm de largura e 3 cm de altura.	m	200		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

95	LAJE PRÉ-TRELIÇADA H8 CF	Material: Utiliza fios de aço Belgo 60 Nervurado, soldados por eletrofusão ou caldeamento. Dimensões: A altura (h) é a distância entre a superfície limite inferior e a superfície limite superior, medindo em mm. A base (b) varia entre 80 e 120 mm, e o passo (p) é de 20 cm.	m	200		
96	LAJOTA CERAMICA H12 20X30cm	Lajota Cerâmica H12 de 20x30cm é projetada para ser um enchimento eficaz em lajes, contribuindo para a estrutura e o isolamento acústico. Dimensões: 20x30cm, padrão ABNT NBR 14.859-2	uni.	1000		
97	LAJOTA CERAMICA H7 20X30cm	Lajota Cerâmica H7 de 20x30cm é projetada para ser um componente essencial em lajes, oferecendo várias vantagens: Dimensões: 20cm de comprimento e 30cm de largura, padronizado para lajes.	uni.	1000		
98	LAJOTA H12 X 1,0m EPS	Lajota H12 de 1,0m em EPS incluem: Material: Poliestireno expandido (EPS), que oferece leveza e isolamento térmico.	uni.	1000		
99	LAJOTA H7 X 1,2m EPS MACIÇA	Lajota H7 de 1,2m em EPS é um material leve e resistente, ideal para construção civil. Isolamento térmico e acústico: Proporciona conforto térmico e redução de peso estrutural, além de ser sustentável, pois é produzido sem emissão de CFC e totalmente reciclável.	uni.	1000		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

100	MEIO BLOCO CONCRETO ESTR.14X19X19cm G	meio bloco de concreto estrutural 14x19x19cm incluem: Dimensões: 14 cm de largura, 19 cm de altura e 19 cm de profundidade. Classificação: Classe C, com resistência de 4,5 MPa.	uni.	1000		
101	MEIO BLOCO CONCRETO ESTR.19X19X19cm G	meio bloco de concreto estrutural 19x19x19cm incluem: Dimensões: 19 cm de comprimento, largura e altura. Peso: Entre 7,30 kg (4,0 MPa) e 7,50 kg (22,0 MPa). Resistência: Pode suportar cargas de até 4,5 MPa, ideal para aplicações em alvenaria estrutural.	uni.	1000		
102	PEDRA BRITA N.1 (5/8)	Pedra Brita N.1 (5/8) é um agregado utilizado na construção civil, ideal para concretos e pavimentações.	m ³	150		
103	PEDRISCO BRITADO	pedrisco, também conhecido como brita, é um agregado utilizado na construção civil com granulometria que varia entre 4,75 mm e 12,5 mm. Ele é amplamente utilizado para a fabricação de vigas, blocos de concreto, lajes pré-moldadas e outros artefatos de concreto, proporcionando estabilidade e resistência às estruturas.	m ³	150		
104	PISO ESMALT 43X43 VN 43002 PEI 4	Formato: 43x43 cm, ideal para diversas aplicações, como quartos e salas. Classificação: Possui um índice de resistência ao desgaste superficial (PEI 4), recomendado para ambientes residenciais e	m ²	800		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		comerciais				
105	PISO ESMALT 53X53 VN 53014 PEI 5	<p>PISO ESMALT 53X53 VN 53014 PEI 5 é um tipo de piso cerâmico que se destaca por sua resistência e versatilidade.</p> <p>Formato: 53x53 cm, ideal para diversas áreas como quartos, salas e cozinhas.</p> <p>Acabamento: Pode apresentar acabamento acetinado, proporcionando um visual moderno e elegante.</p> <p>Resistência: Possui PEI 4, indicado para ambientes internos ou externos com tráfego médio.</p>	m ²	800		
106	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR CINZA 10X20X06CM	<p>Peça pré-moldada de concreto, formato retangular, dimensões 10 x 20 x 6 cm, na cor cinza, destinada à pavimentação intertravada. Deve apresentar resistência adequada, acabamento uniforme e ser assentada sobre base preparada, conforme paginação e especificações de projeto.</p>	m ²	800		
107	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR CINZA 10X20X08CM	<p>Peça pré-moldada de concreto, formato retangular, dimensões 10 x 20 x 8 cm, na cor cinza, destinada à pavimentação intertravada. Deve apresentar resistência adequada, acabamento uniforme e ser assentada sobre base preparada,</p>	m ²	800		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		conforme paginação e especificações de projeto.				
108	PORTA GIRO LAMINADA ELEG.0,84m 911.120D	Porta Giro Laminada Eleg.0,84m 911.120D é uma porta de giro fabricada em aço, conhecida por sua resistência e durabilidade. Materiais: Composto principalmente de alumínio, é uma opção leve e resistente. Características: A porta é indicada para ambientes como banheiros e áreas de serviço, oferecendo boa ventilação e segurança.	UNID	15		
109	PORTA GIRO LAMINADA ELEG.0,84m 911.120E	Porta Giro Laminada Eleg.0,84m 911.120E é uma porta de giro fabricada em aço, conhecida por sua resistência e durabilidade. Materiais: Composto principalmente de alumínio, é uma opção leve e resistente. Características: A porta é indicada para ambientes como banheiros e áreas de serviço, oferecendo boa ventilação e segurança.	uni.	15		
110	PORTA GIRO LAMINADA PRATA 0,83m 014.120D	Porta Giro Laminada Prata 0,83m (014.120D) é uma porta de giro que combina funcionalidade e design elegante. Dimensões: 215x83x120 cm. Material: Fabricada em laminados, oferecendo resistência e durabilidade. Modelo de Abertura: De giro, permitindo a abertura e fechamento	uni.	15		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		com dobradiças.				
111	PORTA GIRO LAMINADA PRATA 0,83m 014.120E	Porta Giro Laminada Prata 0,83m (014.120E) é uma porta de giro que combina funcionalidade e design elegante. Dimensões: 215x83x120 cm. Material: Fabricada em laminados de prata, oferecendo resistência e durabilidade. Aplicação: Ideal para ambientes internos e externos, proporcionando segurança e sofisticação ao espaço.	uni.	15		
112	PORTA GIRO MIS/LAM.ELEGAN VD/INC.1055.120D	Especificações: A porta é nova, montada e pronto para instalar, com garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. Comparteimento: A porta acompanha 1 grade de aço, 3 vidros, 2 maçanetas, 2 chaves, 1 cilindro da fechadura, 2 tranquetas, 3 dobradiças e 3 dobradiças do postigo. Variedade: Existem diferentes modelos, como a porta de giro laminada prata e a porta de giro com visor, que oferecem diferentes estilos e funcionalidades.	uni.	15		
113	PORTA GIRO MIS/LAM.ELEGAN VD/INC.1055.120E	Porta Giro Mis/LAM.ELEGAN VD/INC.1055.120E da é uma porta de giro de alumínio, disponível em várias opções de vidro e acabamento. Características: A porta é nova, montada e pronto para instalar, com garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	uni.	15		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		Material: Acompanha 1 grade de aço na cor branca, 3 vidros, 2 maçanetas, 2 chaves e 1 cilindro da fechadura.				
114	PORTA GIRO MISTA/BASC.PR ATA 09.120D	Porta Giro Mista/Basc. Prata 09.120D é uma porta de giro que combina funcionalidade e design elegante. Dimensões: 215x83x120 cm. Material: Fabricada em laminado prata. Características: Possui dobradiças para abrir e fechar, além de um batente para fixação. Inclui: 2 maçanetas, 2 chaves, 1 cilindro da fechadura, 2 tranquetas, 3 dobradiças da porta e 3 dobradiças do postigo.	uni.	5		
115	PORTA GIRO MISTA/BASC.PR ATA 09.120E	Porta Giro Mista/Basc. Prata 09.120E é uma porta de giro que pode ser utilizada tanto em ambientes internos quanto externos. Ela é feita de aço e possui características como: Dimensões: 215x83x120 cm. Material: Aço, com acabamento prata. Inclui: 2 maçanetas, 2 chaves, 1 cilindro de fechadura, 2 tranquetas, 3 dobradiças e 3 dobradiças do postigo.	uni.	5		
116	PORTA LISA PINTURA 0,70X2,10m	porta lisa pintura 0,70x2,10m: Material: Madeira de reflorestamento, ideal para pintura. Dimensões: 0,70m de largura e 2,10m de altura. Espessura: 30-35 mm. Tipo de Abertura: Giro, com fechadura comum. Acompanhamento: Batentes de 9cm,	uni.	20		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		fabricados ecológico.				
117	PORTA LISA PINTURA 0,80X2,10m	porta lisa pintura 0,80x2,10m: Material: Madeira mescla, com espessura de 30-35 mm. Dimensões: 0,80m de largura e 2,10m de altura. Tipo de Abertura: Giro (de abrir). Cor: Pode variar, dependendo da madeira utilizada.	uni.	20		
118	PORTA LISA PINTURA 0,90X2,10m	porta lisa pintura 0,90x2,10m: Material: Madeira virola lisa, ideal para pintura. Estrutura: Porta semi-maciça, sarrafeada com madeira seca reflorestada, com capa de virola. Acabamento: Acabamento de alto padrão, com certificação de qualidade ABNT e PSQ. Espessura da folha: 35 mm, peso de 12 kg a 13 kg. Altura: 2,10 m, largura de 0,90 m.	uni.	20		
119	PORTA SANFONADA PVC NEVE 0,70 X 2,10m	Porta Sanfonada PVC Plastilit 0,70x2,10m é fabricada em PVC de alta qualidade, oferecendo uma solução prática e funcional para ambientes internos. Dimensões: 0,70m de largura e 2,10m de altura. Material: Feita de PVC, proporcionando durabilidade e resistência. Aplicação: Ideal para divisões de ambientes, pode ser instalada em áreas secas e úmidas, como quartos, salas e	uni.	20		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		cozinhas. Design: Disponível em cores como Branco Neve, combina facilmente com diversos estilos de decoração.				
120	PORTA SANFONADA PVC NEVE 0,80 X 2,10m	Material: Fabricada em PVC de alta qualidade, proporcionando durabilidade e resistência. Design: Compacta e discreta, ideal para ambientes internos. Instalação: Fácil de instalar com kit incluso, garantindo um movimento suave e deslizante. Cores Disponíveis: Disponível em várias cores, incluindo Branco Neve, Bege e Cereja.	uni.	20		
121	PORTA SANFONADA PVC NEVE 0,90 X 2,10m	Altura: 2,1 m Largura: 0,90 m Dimensão (AxL): 2,1x0,9 cm Material: PVC Tipo de Porta: Lisa Trava: Trava Simples Quantidade de Travas: 1 Trava Cor: Branco Neve Tonalidade: Branco Vantagens: Ótima para espaços reduzidos	uni.	20		
122	PORTA SANFONADA PVC NEVE 1,00 X 2,10m	Porta Sanfonada PVC Neve 1,00 x 2,10m é uma solução prática e funcional para ambientes internos. Material: Feita de PVC de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência.	uni.	20		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

123	POSTE CONCRETO DT EN 6,0X90 DAN	<p>poste de concreto DT de 6,0x90 daN inclui as seguintes características: Seção: Duplo "T" (Poste DT) com seção retangular. Superfície: Gomada/lisa, com cavas em duas faces e liso em outras duas. Perfil: Cônico, com base maior e topo menor. Comprimento: Até 20 metros. Resistência: Varia de 100 a 3000 daN, conforme especificado pelo projeto elétrico ou pela concessionária de energia local. Fabricação: Homologado pela CELESC após rigorosos testes de qualidade. Material: Concreto armado, garantindo longevidade e eficiência econômica. Normas: Os postes são homologados e atendem a normas técnicas específicas, como NBR 8451 e NBR 8452, para garantir a segurança e eficiência nas redes elétricas.</p>	uni.	10		
124	POSTE CONCRETO DT EN 7,5X200 DAN	<p>poste de concreto DT de 7,5 metros com 200 dan incluem: Diâmetro do topo: 10x12 cm Diâmetro da base: 18x24 cm Dimensões da cavidade: 40 cm x 40 cm x 1,35 cm Capacidade nominal de carga: varia de 100 a 3000 daN Compatibilidade com cabos: 70, 95, 120, 150, 185 e 220 mm Normas: Os postes são homologados e atendem</p>	uni.	10		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		a normas técnicas específicas, como NBR 8451 e NBR 8452, para garantir a segurança e eficiência nas redes elétricas.				
125	POSTE CONCRETO DT EN 7,5X90 DAN	poste de concreto DT de 7,5 metros com capacidade de 90 daN incluem: Diâmetro: 10x12 cm na parte superior e 18x24 cm na parte inferior. Dimensões da cavidade: 40 cm x 40 cm x 1,35 cm. Compatibilidade: Suporta padrões bifásicos e trifásicos Normas: Os postes são homologados e atendem a normas técnicas específicas, como NBR 8451 e NBR 8452, para garantir a segurança e eficiência nas redes elétricas.	uni.	10		
126	POSTE CONCRETO PAD.01 CX VR 7,5X200 CX.I	Compatibilidade: Suporta padrões bifásicos e trifásicos Normas: Os postes são homologados e atendem a normas técnicas específicas, como NBR 8451 e NBR 8452, para garantir a segurança e eficiência nas redes elétricas.	uni.	10		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

127	REJUNTE CERÂMICA FLEX.BRANCO 1Kg	Rejunte Cerâmica Flex. Branco 1Kg é uma argamassa à base de cimento Portland, indicada para rejuntar revestimentos cerâmicos e pedras naturais decorativas. Especificações principais: Classificação: Rejuntamento tipo II, conforme NBR 14992. Composição: Cimento Portland, agregados minerais de granulometria controlada, e polímeros de alta resistência à descoloração. Recomendações: Ideal para juntas de 2 a 10 mm em áreas internas e externas, pisos e paredes. Limitações: Não recomendado para revestimentos cerâmicos porosos, de elevada absorção ou que não atendam às normas NBR 13816, 13817 e 13818.	uni.	100		
128	REJUNTE CERÂMICA FLEX.BRANCO 5Kg	Rejunte Cerâmica Flex. Branco 5Kg possui as seguintes especificações: Uso: Rejuntamento de juntas de 2 a 10 mm de espessura, em áreas internas e externas, pisos e paredes. Tempo de Secagem: 72 horas para tráfego leve de pessoas. Consumo: 0,36 Kg/m ² para junta de 2 mm e 1,82 Kg/m ² para junta de 10 mm.	uni.	80		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

129	REVESTIMENT O ESMALT 32X54 RV 6029 PEI 2 - AZULEJO	Revestimento 6029 (tamanho 32x54) incluem: Pei: 2 Acabamento: Brilhante Cor: Branco Liso Espessura: 7mm M ² por Caixa: 2,40m ² Número de Peças por Caixa: 13 Peso Caixa: 33 Kg (aproximadamente).	m ²	500		
130	RIPA EM EUCALIPTO TRATADO 2,5 X 3,00 X 5,00 CM	Peça de madeira serrada de eucalipto tratado, seção 2,5 x 3,0 cm e comprimento de 3,0 m.	m	800		
131	TABUA DE PINUS 10CM	Tábua de Pinus: Tipo de Madeira: Pinus de reflorestamento, conhecido por sua resistência e facilidade de trabalho. Espessura: Varia, mas geralmente é de 2,0 cm. Comprimento: Disponível em larguras de 2,0 m a 3,0 m.	uni.	100		
132	TABUA DE PINUS DE 15CM	Tábua de Pinus: Tipo de Madeira: Pinus de reflorestamento, conhecido por sua resistência e facilidade de trabalho. Espessura: Varia, mas geralmente é de 2,0 cm. Comprimento: Disponível em larguras de 2,0 m a 3,0 m.	uni.	100		
133	TABUA DE PINUS DE 20CM	Tábua de Pinus: Tipo de Madeira: Pinus de reflorestamento, conhecido por sua resistência e facilidade de trabalho. Espessura: Varia, mas geralmente é de 2,0 cm. Comprimento: Disponível em larguras de 2,0 m a 3,0 m.	uni.	100		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

134	TABUA DE PINUS DE 25CM	Tábua de Pinus: Tipo de Madeira: Pinus de reflorestamento, conhecido por sua resistência e facilidade de trabalho. Espessura: Varia, mas geralmente é de 2,0 cm. Comprimento: Disponível em larguras de 2,0 m a 3,0 m.	uni.	100		
135	TABUA DE PINUS DE 30CM	Tábua de Pinus: Tipo de Madeira: Pinus de reflorestamento, conhecido por sua resistência e facilidade de trabalho. Espessura: Varia, mas geralmente é de 2,0 cm. Comprimento: Disponível em larguras de 2,0 m a 3,0 m.	uni.	100		
136	TABUA TABELA EM EUCALIPTO 2 X 15CM - COMPRIMENTO 3,00 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 2 x 15 cm e 3,00 m de comprimento, destinada ao acabamento de beirais (tabela)	uni.	20		
137	TABUA TABELA EM EUCALIPTO 2 X 15CM - COMPRIMENTO 3,50 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 2 x 15 cm e 3,50 m de comprimento, destinada ao acabamento de beirais (tabela)	uni.	20		
138	TABUA TABELA EM EUCALIPTO 2 X 15CM - COMPRIMENTO 4,00 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 2 x 15 cm e 4,00 m de comprimento, destinada ao acabamento de beirais (tabela)	uni.	20		
139	TABUA TABELA EM EUCALIPTO 2 X 15CM - COMPRIMENTO 4,50 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 2 x 15 cm e 4,50 m de comprimento, destinada ao acabamento de beirais (tabela)	uni.	20		
140	TABUA TABELA EM EUCALIPTO 2 X 15CM - COMPRIMENTO 5,00 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 2 x 15 cm e 5,00 m de comprimento, destinada ao acabamento de beirais (tabela)	uni.	20		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

141	TABUA TABEIRA EM EUCALIPTO 2 X 15CM - COMPRIMENTO 5,50 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 2 x 15 cm e 5,50 m de comprimento, destinada ao acabamento de beirais (tabeira)	uni.	20		
142	TABUA TABEIRA EM EUCALIPTO 2 X 15CM - COMPRIMENTO 6,00 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 2 x 15 cm e 6,00 m de comprimento, destinada ao acabamento de beirais (tabeira)	uni.	20		
143	TABUA TABEIRA EM EUCALIPTO 2 X 15CM - COMPRIMENTO 6,50 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 2 x 15 cm e 6,50 m de comprimento, destinada ao acabamento de beirais (tabeira)	uni.	20		
144	TABUA TABEIRA EM EUCALIPTO 2 X 20CM - COMPRIMENTO 3,50 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 2 x 20 cm e 3,50 m de comprimento, destinada ao acabamento de beirais (tabeira)	uni.	20		
145	TABUA TABEIRA EM EUCALIPTO 2 X 20CM - COMPRIMENTO 4,00 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 2 x 20 cm e 4,00 m de comprimento, destinada ao acabamento de beirais (tabeira)	uni.	20		
146	TABUA TABEIRA EM EUCALIPTO 2 X 20CM - COMPRIMENTO 4,50 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 2 x 20 cm e 4,50 m de comprimento, destinada ao acabamento de beirais (tabeira)	uni.	20		
147	TAMPA DE CONCRETO P/FOSSA 1,0m	Material: Concreto armado, liso e sem furos, ideal para fossas sépticas e outros usos	uni.	10		
148	TAMPA DE CONCRETO P/FOSSA 1,2m	Material: Concreto armado, liso e sem furos, ideal para fossas sépticas e outros usos	uni.	10		
149	TANQUE 15L C/VAL.INTEG.B ELLART BR 1343	Tanque 15L C/VAL.INTEG.BELLA RT BR 1343 DURIN incluem: Materiais: Plástico resistente, ideal para lavanderia e áreas de serviço. Dimensões: 53 x 43,6 x	uni.	10		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		29 cm. Características: Resistente a raios U.V. e produtos químicos, fácil instalação com sistema de fixação em 5 pontos.				
150	TANQUE 24L C/VAL.INTEG.	Tanque 24L C/VAL.INTEG. incluem: Dimensões: 65 x 48 x 35 cm. Cor: Branco. Material: Polipropileno resistente. Características: Alta resistência, resistente a raios U.V. e produtos químicos, fácil instalação com sistema de fixação em 6 pontos.	uni.	10		
151	TANQUE REVESTIDO COM PÉ	tanques revestidos com pé: Tanque de Cimento Granitado: Resistência e durabilidade, ideal para lavanderia. Material: Cimento granitado, com garantia de 6 anos. Tanque Modelo Coxo com Pé: Medidas de 82 cm de altura, 60 cm de largura e 94 cm de profundidade, com cuba de 29 cm de altura. Ideal para facilitar tarefas diárias. Tanque Caixa com Pé: Prático e fácil de instalar, proporcionando comodidade para diversas utilidades. Tanque de Cimento Pintado com PE: Resistente e durável, com capacidade de até 10.000 litros, ideal para armazenamento de líquidos diversos.	uni.	10		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

152	TANQUE S/COLUNA 22LTS	tanque S/COLUNA 22LTS incluem: Capacidade: 22 litros. Material: Fabricado em louça sanitária, garantindo maior durabilidade e resistência. Design: Superfície lisa que evita o acúmulo de sujeira. Necessidade de coluna: O tanque requer uma coluna para sustentação, não sendo funcional sem ela	uni.	10		
153	TELA SOLDADA LEVE Q45 2X3m 3,4mm (20X20)	Tela de aço soldado, tipo Q45, dimensões 2,00 x 3,00 m, com fios de 3,4 mm e malha 20 x 20 cm, destinada à armadura de concreto. Deve apresentar resistência, uniformidade e soldas íntegras. Aplicação conforme posicionamento e cobertura definidos em projeto estrutural	UNID	100		
154	TELA SOLDADA MEDIA Q92 2X3m 4,2mm (15X15)	Tela de aço soldado, tipo Q92, dimensões 2,00 x 3,00 m, com fios de 4,2 mm e malha 15 x 15 cm, destinada à armadura de concreto. Deve apresentar resistência, uniformidade e soldas íntegras. Aplicação conforme posicionamento e cobertura definidos em projeto estrutural	UNID	100		
155	TELA SOMBREAMENTO 50% C/2,0m	Tela sintética com 50% de sombreamento, largura de 2,00 m, destinada à proteção solar e controle de luminosidade. Deve apresentar resistência, uniformidade e durabilidade. Instalação com fixação adequada	UNID	20		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		conforme aplicação				
156	TELA SOMBREAMENTO 50% C/4,0m	Tela sintética com 50% de sombreamento, largura de 4,00 m, destinada à proteção solar e controle de luminosidade. Deve apresentar resistência, uniformidade e durabilidade. Instalação com fixação adequada conforme aplicação	UNID	20		
157	TELA VIVEIRO 1/2X24X1,0m	Tela metálica galvanizada, malha 1/2", fio nº 24, com altura de 1,00 m, destinada a cercamentos e proteção de viveiros. Deve apresentar resistência, uniformidade e proteção contra corrosão. Instalação com fixação adequada conforme aplicação	MT	50		
158	TELHA CERAMICA CUMEEIRA RESINADA	telhas cerâmicas resinadas: Modelo: Cumeeira de Cerâmica 41x21cm 10mm Vermelha Resinada. Formato: Cumeeira Colonial Resinada Plus T 40x22 Vermelha Resinada. Dimensões: Cumeeira de Cerâmica Estreita Resinada 21cmx41cmx50mm Vermelho Resinado. Durabilidade: A telha resinada oferece maior resistência ao desbotamento e facilidade de limpeza, proporcionando um custo-benefício a longo prazo.	uni.	500		
159	TELHA CERAMICA PAULISTINHA RESINADA	Dimensões: Com 45 cm de comprimento e 12 cm de largura, com um acabamento resinado	uni.	500		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

160	TELHA CERAMICA PORTUGUESA RESINADA	Cor: Vermelha Dimensões: 24,1x40,4cm Rendimento: 16 telhas por metro quadrado Espessura: 40mm Processo de Resina: Imersão Conforto Térmico: Maior Acabamento: Lisa com alto acabamento Encaixe: Perfeito na montagem Gala mínima: 33cm Normatização: NBR 15310: 2005	uni.	5000		
161	TELHA CERAMICA ROMANA RESINADA	telha cerâmica romana resinada incluem: Dimensões: Comprimento de 45,5 cm e largura de 22,0 cm, com espessura de 2 cm. Cor: Disponível em vermelho cerâmica, proporcionando um acabamento estético e funcional. Durabilidade: Resistência à intempéries e baixa absorção de água, com garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	uni.	5000		
162	TELHA OND.1,53X1,10m 6mm CRFP	Telha 6mm CRFP 1.53x1.10m possui as seguintes especificações: Espessura: 6mm Dimensões: 1,53m de comprimento por 1,10m de largura Material: Compósito Reforçado com Fibras de Polímero (CRFP) Uso: Ideal para coberturas residenciais, comerciais e industriais, garantindo durabilidade e resistência às intempéries.	uni.	100		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

163	TELHA OND.1,83X1,10m 6mm CRFP	Dimensões: 1,83 metros de comprimento por 1,10 metros de largura. Espessura: 6mm. Material: Cimento reforçado com fio sintético (CRFS), garantindo alta resistência mecânica e resistência a intempéries. Uso recomendado: Ideal para coberturas residenciais, comerciais e industriais.	uni.	100		
164	TELHA OND.2,13X1,10m 6mm CRFP	Material: Cimento Reforçado com Fios Sintéticos (CRFS), que substitui o amianto, garantindo segurança e resistência. Dimensões: 2,13 metros de comprimento por 1,10 metros de largura, com espessura de 6mm. Uso: Ideal para coberturas residenciais, comerciais e industriais, oferecendo durabilidade e resistência	uni.	100		
165	TELHA OND.2,44X0,50m 4mm CRFP	Comprimento: 2,44 metros Largura: 0,50 metros Espessura: 4 mm Material: Fibrocimento CRFS (sem amianto) Cor: Cinza Vantagens: Alta resistência, fácil instalação, e suporte a variações climáticas.	uni.	100		
166	TELHA OND.2,44X1,10m 6mm CRFP	Dimensões: 2,44 x 1,10 metros Espessura: 6 mm Peso: 3,250 kg Composição: Fibrocimento reforçado com fios sintéticos (CRFS)	uni.	100		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

167	TELHA OND.3,05X1,10m 6mm CRFP	Espessura: 6 mm Comprimento: 3,05 metros Largura: 1,10 metros Material: Fibrocimento (Cimento Reforçado com Fibras de Polipropileno)	uni.	100		
168	TELHA OND.3,66X1,10m 6mm CRFP	Dimensões: 3,66 metros de comprimento e 1,10 metros de largura. Espessura: 6mm. Altura: 51mm + esp. Peso: 48,8 kg. Balanço máximo: 40 cm longitudinal e 10 cm lateral.	uni.	100		
169	TEXTURA DESENHO BAR.23Kg	Revestimento decorativo acrílico, fornecido em balde de 23 kg, indicado para acabamento de superfícies internas e externas. Deve proporcionar efeito texturizado, boa aderência e resistência. Aplicação conforme preparo da base e instruções do fabricante	UNID	30		
170	TEXTURA LISA BAR.23Kg	Revestimento acrílico liso, fornecido em balde de 23 kg, indicado para acabamento de superfícies internas e externas. Deve apresentar boa aderência, uniformidade e resistência. Aplicação conforme preparo da base e instruções do fabricante	UNID	30		
171	TEXTURA RISCADA N.10 BAR.23Kg	Revestimento acrílico texturizado, tipo riscado nº 10, fornecido em balde de 23 kg, indicado para acabamento de superfícies internas e externas. Deve apresentar boa aderência, uniformidade e resistência. Aplicação conforme preparo da	UNID	30		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		base e instruções do fabricante, garantindo efeito decorativo				
172	THINNER EXTRA 228X5L	Solvente orgânico, tipo thinner extra 228, fornecido em embalagem de 5 litros, indicado para diluição de tintas e limpeza de ferramentas. Deve apresentar boa capacidade de dissolução e evaporação adequada. Aplicação conforme recomendações do fabricante	UNID	50		
173	THINNER EXTRA 228X900ml	Solvente orgânico, tipo thinner extra 228, fornecido em embalagem de 900 ml, indicado para diluição de tintas e limpeza de ferramentas. Deve apresentar boa capacidade de dissolução e evaporação adequada. Aplicação conforme recomendações do fabricante	UNID	50		
174	THINNER SINT.MULTI USO 206X5L	Solvente sintético multiuso, tipo 206, fornecido em embalagem de 5 litros, indicado para diluição de tintas e limpeza de ferramentas. Deve apresentar boa capacidade de dissolução e evaporação controlada. Aplicação conforme recomendações do fabricante	UNID	50		
175	THINNER SINT.MULTI USO 206X900ml	Solvente sintético multiuso, tipo 206, fornecido em embalagem de 900 ml, indicado para diluição de tintas e limpeza de ferramentas. Deve apresentar boa	UNID	50		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		capacidade de dissolução e evaporação controlada. Aplicação conforme recomendações do fabricante				
176	TIJOLO MACIÇO COMUM 9X4,3X19cm	Material: Fabricado em cerâmica de argila de alta qualidade, garantindo resistência mecânica e excelente isolamento térmico e acústico. Peso: 1 kg. Uso: Ideal para alvenaria estrutural, vedação e projetos com acabamento rústico aparente, proporcionando solidez e segurança na construção.	uni.	5000		
177	TRELIÇA TB12L X 12m FX50	Material: Produzida com aço CA60 nervurado, que melhora a aderência do concreto. Aplicações: Ideal para lajes que exigem resistência superior, como coberturas industriais e estruturas mistas. Tamanhos Disponíveis: modelos com alturas que variam de 80 mm a 300 mm, adaptáveis a diferentes tipos de vãos e cargas.	uni.	50		
178	TRELIÇA TB8L X 12m FX60	Material: Produzida a partir de aço CA60 nervurado, que melhora a aderência do concreto. Comprimento: Disponível em 12 metros.	uni.	50		
179	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1000 X 1500MM - AGUA PLUVIAL	Elemento pré-moldado de concreto armado, diâmetro de 1000 mm e comprimento de 1,50 m, destinado à condução de águas pluviais. Deve apresentar resistência, estanqueidade e encaixe adequado, sendo	uni.	10		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		assentado sobre base preparada e alinhado conforme projeto.				
180	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 400 X 1500MM - AGUA PLUVIAL	Elemento pré-moldado de concreto armado, diâmetro de 400 mm e comprimento de 1,50 m, destinado à condução de águas pluviais. Deve apresentar resistência, estanqueidade e encaixe adequado, sendo assentado sobre base preparada e alinhado conforme projeto.	uni.	100		
181	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 800 X 1500MM - AGUA PLUVIAL	Elemento pré-moldado de concreto armado, diâmetro de 800 mm e comprimento de 1,50 m, destinado à condução de águas pluviais. Deve apresentar resistência, estanqueidade e encaixe adequado, sendo assentado sobre base preparada e alinhado conforme projeto.	uni.	10		
182	TUBO DE PLASTICO(MANGUEIRA) 1/2 X 2,0mm - 100 metros	mangueira de plástico (tubo) 1/2 x 2,0mm é uma tubulação flexível utilizada em diversas aplicações, como irrigação e drenagem. Material: Fabricada em polietileno (PEBD) ou PVC, dependendo do fabricante. Uso: Ideal para atividades agrícolas, construção e uso geral no dia a dia.	unid	10		
183	TUBO DE PLASTICO(MANGUEIRA) 2 X 4,0mm - 100 metros	Material: Fabricada em polietileno de baixa densidade (PEBD), resistente a intempéries e impactos. Dimensões: Mede 2 polegadas por 4,0 mm, disponível em rolos de 50 metros. Uso: Indicada para	unid	10		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		sistemas de irrigação, condução de água e gás, além de drenagem.				
184	TUBO DE PLASTICO(MAN GUEIRA) 3/4 X 2,5mm - 100 metros	Diâmetro: 3/4 polegadas. Material: Fabricada em polietileno de baixa densidade, resistente a altas temperaturas e intempéries. Aplicações: Utilizada para condução de água, passagem de fios elétricos e irrigação. Dimensões: Disponível em rolos de 100 metros.	unid	10		
185	VERGALHÃO DE AÇO CA50 10,0mm X 12m (3/8)	Diâmetro: 10 mm (3/8"). Comprimento: 12 metros. Material: Aço CA50, nervurado, ideal para construção civil.	uni.	200		
186	VERGALHÃO DE AÇO CA50 12,5mm X 12m (1/2)	Especificações: Feito de aço com superfície nervurada, resistência de 500 MPa, e certificado pela norma NBR 7480. Uso: Ideal para montagem de armaduras em fundações, colunas, vigas e lajes, garantindo maior aderência ao concreto e resistência	uni.	200		
187	VERGALHÃO DE AÇO CA50 8,0mm X 12m (5/16)	Especificações: Produzido de acordo com a norma NBR 7480, é feito de aço de alta resistência, com superfície nervurada que aumenta a aderência ao concreto. Aplicações: Utilizado em lajes, vigas, colunas, fundações e reforços estruturais, garantindo segurança e eficiência em projetos residenciais, comerciais e industriais. Certificação: O produto	uni.	200		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		é certificado pelo INMETRO, garantindo qualidade e resistência				
188	VERGALHÃO DE AÇO CA60 4,2mm X 12m (3/16)	Material: Aço CA-60, nervurado, com resistência de 60 kgf/mm ² (600 MPa). Comprimento: 12 metros. Aplicações: Ideal para montagem de armaduras de concreto armado, lajes, vigas, colunas e fundações. Acabamento: Nervurado, que aumenta a aderência ao concreto. Norma Técnica: Produzido de acordo com a norma NBR 7480	uni.	200		
189	VERGALHÃO DE AÇO CA60 6,3mm X 12m (1/4)	Material: Aço de baixo teor de carbono, garantindo alta resistência e soldabilidade. Aplicações: Utilizado em estruturas de concreto armado, como fundações, lajes e pilares. Superfície: Nervurada, o que melhora a aderência ao concreto e previne rachaduras. Normas: Produzido de acordo com a norma NBR 7480 da ABNT, com resistência mínima de 600 MPa (60 kgf/mm ²).	uni.	200		
190	VIGA DE MADEIRA EM EUCALIPTO 11 X 5 CM - COMPRIMENTO 5,00 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 11 x 5 cm e 5,00 m de comprimento, utilizada como elemento estrutural.	uni.	100		
191	VIGA DE MADEIRA EM EUCALIPTO 11 X 5 CM - COMPRIMENTO 5,50 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 11 x 5 cm e 5,50 m de comprimento, utilizada como elemento estrutural.	uni.	100		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

192	VIGA DE MADEIRA EM EUCALIPTO 11 X 5 CM - COMPRIMENTO 6,00 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 11 x 5 cm e 6,00 m de comprimento, utilizada como elemento estrutural.	uni.	100		
193	VIGA DE MADEIRA EM EUCALIPTO 11 X 5 CM - COMPRIMENTO 6,50 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 11 x 5 cm e 6,50 m de comprimento, utilizada como elemento estrutural.	uni.	100		
194	VIGA DE MADEIRA EM EUCALIPTO 11 X 5 CM - COMPRIMENTO 4,50 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 11 x 5 cm e 4,50 m de comprimento, utilizada como elemento estrutural.	uni.	100		
195	VIGA DE MADEIRA EM EUCALIPTO 15 X 5 CM - COMPRIMENTO 3,00 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 15 x 5 cm e 3,00 m de comprimento, utilizada como elemento estrutural.	uni.	100		
196	VIGA DE MADEIRA EM EUCALIPTO 15 X 5 CM - COMPRIMENTO 3,50 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 15 x 5 cm e 3,50 m de comprimento, utilizada como elemento estrutural.	uni.	100		
197	VIGA DE MADEIRA EM EUCALIPTO 15 X 5 CM - COMPRIMENTO 5,00 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 15 x 5 cm e 5,00 m de comprimento, utilizada como elemento estrutural.	uni.	100		
198	VIGA DE MADEIRA EM EUCALIPTO 15 X 5 CM - COMPRIMENTO 5,50 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 15 x 5 cm e 5,50 m de comprimento, utilizada como elemento estrutural.	uni.	100		
199	VIGA DE MADEIRA EM EUCALIPTO 15 X 5 CM - COMPRIMENTO 6,00 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 15 x 5 cm e 6,00 m de comprimento, utilizada como elemento estrutural.	uni.	100		
200	VIGA DE MADEIRA EM EUCALIPTO 15 X 5 CM - COMPRIMENTO	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 15 x 5 cm e 6,50 m de comprimento, utilizada como elemento	uni.	100		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

	6,50 METROS	estrutural.				
201	VIGA DE MADEIRA EM EUCALIPTO 15 X 5 CM - COMPRIMENTO 4,50 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 15 x 5 cm e 4,50 m de comprimento, utilizada como elemento estrutural.	uni.	100		
202	VIGA DE MADEIRA EM EUCALIPTO 20 X 5 CM - COMPRIMENTO 3,00 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 20 x 5 cm e 3,00 m de comprimento, utilizada como elemento estrutural.	uni.	100		
203	VIGA DE MADEIRA EM EUCALIPTO 20 X 5 CM - COMPRIMENTO 5,00 METROS	Peça de madeira serrada de eucalipto, seção 20 x 5 cm e 5,00 m de comprimento, utilizada como elemento estrutural.	uni.	100		

Senhor (a) Pregoeiro (a):

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRONICO N° 19/2026**, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda que concordamos, e tomarmos conhecimento das suas condições, propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, a aquisição dos produtos nas condições, local e prazos neles constantes que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG n° _____, CPF/MF n.º _____, (cargo/função na empresa), **DECLARO** pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa) que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal (transporte, alimentação, estadia, salários, encargos sociais e quaisquer outros) bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas a impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a aquisição dos produtos constante de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Informações Complementares

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo da execução:

Condições de pagamento:

Banco/agência/conta:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Carimbo

Local e data.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

